

Após morte de aposentado, população vai às ruas contra violência em Nova Esperança

Passeata reuniu cerca de 500 pessoas



Boa parte da população do município de Nova Esperança marcou a quarta-feira (15) com protesto contra a violência na cidade, cuja última vítima foi o aposentado, Erminio Ferreira dos Santos, 78 anos, que recusara entregar seu celular e acabou sendo morto a tiro, fato, ocorrido na Praça do Centro de Eventos, na presença de várias testemunhas oculares.

O caso desta ação violenta serviu para deflagrar a revolta da população em forma de passeata e carreta com cerca de 500 pessoas e 50 carros, segundo contagem da Polícia Militar que acompanhou o percurso por onde andaram os manifestantes pelas ruas e avenidas, dispersando-se na Avenida Brasil, após passarem de frente o Fórum e a sede da Sub-sessão da OAB de Nova Esperança.

Solidários ao movimento, os comerciantes cerraram as portas, durante a passeata. Dentre os manifestantes, alguns empunhando faixas de Paz, Segurança Já, Chega de Tantos Assaltos com Morte, Luto, enfim, dizeres produzidos à mão em cartolina, visivelmente escrito por pessoas revoltadas com a situação. Cartazes cobravam menos palavras e mais medidas contra a crescente sensação de insegurança. “Quero parar de sentir medo”, lia-se em um deles.

Os manifestantes iniciaram o protesto as 14h00, concentrados na Praça da Concha Acústica descendo

a Avenida 14 de Dezembro, uma das mais movimentadas vias da cidade. Arregimentando mais manifestantes ao longo do caminho, na passeata do princípio ao fim estavam entre os manifestantes, o vice-prefeito e sete dos nove vereadores em sinal de apoio ao movimento que foi pacífico.

Mesmo antes da passeata, a administração municipal, já estava sensível ao problema da violência e havia marcado reunião, por melhoria na segurança do município, antes mesmo do triste e lamentável ocorrido. Reunião que segundo nota da assessoria de imprensa da prefeitura contou com a presença do prefeito, vice-prefeito, vereadores autoridades da polícia civil e militar e entidades ligadas ao setor, no Paço Municipal, para avaliar a situação que vem se registrando inúmeros crimes entre roubo a mão armada.

A sociedade, diante do caos na segurança, promoveu a passeata com o objetivo de causar alerta aos órgãos pela falta de segurança que o comércio, vem passando, inclusive algumas lojas, já estão adotando o uso de grade de segurança para atender o consumidor.

“A população está receosa. A situação já vem tensa de algum tempo para cá, com assaltos à luz do dia, armado com revólver, deixando inclusive crianças em situação constrangedora. O fato com o último crime foi o estopim para a indignação da população”, declarou um comerciante, vítima de assalto.



Morte de aposentado na quarta-feira (15) deflagrou revolta na população, que se organizou e realizou passeata contra violência, na quinta-feira (16) cidade com cerca de 30 mil habitantes

Encontro de Prefeitos “Cidade Empreendedora” em Itaguajé



Dando continuidade ao movimento de desenvolvimento da região, aconteceu o segundo encontro dos prefeitos no município de Itaguajé na última sexta-feira (17).

O Encontro contou com a presença dos Prefeitos

de Paranapoema, Leurides Sampaio Ferreira Navarro; de Jardim Olinda, Lucimar de Souza Moraes Assunção, que estava acompanhada do vice, Denny Anderson de Oliveira; de Lupionópolis, o Prefeito José Antonio Ge-

ronimo e seu vice-prefeito Frederico Tavares.

De outros municípios estavam representados por assessores diretos das administrações, como: de Inajá Edson de Assis (Tutu) Tesoureiro e o advogado Pedro JAI-

RO DA Costa Melo; de Santo Inácio, Marcos Gonçalves Coordenador de Controle Interno e de Itaguajé além do Prefeito Crisógono Noletto e Silva Junior-(Prefeito Juninho), o vereador Ayres Tadeu Bertazzo. **Página 12**

Especialista faz palestra sobre legislação pública em São Jorge do Ivaí



O advogado Anderson Alarcon, especialista em direito eleitoral e público, fez uma palestra à equipe

de governo e servidores de São Jorge do Ivaí. Repassou informações sobre as leis fundamentais para os municípios.

Alarcon, que é o coordenador Jurídico da União dos Vereadores do Brasil, com atua-

ção em Brasília e outros estados, tem escritório também em Maringá. Na palestra apresentou os temas: “Autonomias e competências Municipais”, “Simetria Federativa”, “Pacto Federativo” e “Lei Orgânica Aplicada”. Esses conhecimentos auxiliam a equipe da administração a realizar o seu trabalho com uma noção ampla sobre o Município, as leis e o papel dos entes federativos.

Ourizona recebe a visita do Deputado Federal Ênio Verri



O prefeito de Ourizona, Manoel Rodrigo Amado, o vice-prefeito Paulo Sérgio Mulati, juntamente com os vereadores, secretários e servidores municipais, receberam

o deputado Ênio Verri, na segunda-feira (6), quando este anunciou o empenho de R\$ 350 mil em emendas, do Ministério das Cidades e do Fundo Nacional de Saúde.

Durante reunião entre o deputado e o grupo anfitrião, uma longa conversa, quando Verri fez uma análise das conjunturas política e econômica, tanto do País, quanto do estado do Paraná.

O grupo aproveitou para relatar ao deputado as principais demandas municipais, quando lembrou aos administradores do muni-

cípio que o gabinete está à disposição para colaborar para encontrar as melhores soluções para o desenvolvimento da população de Ourizona.

“Um dos trabalhos de um mandato é encurtar a distância entre as demandas do município das decisões políticas de Brasília”, lembra Verri.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº001/2017

Súmula: Alteração e Nova
Composição do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente do município de Santa
Inês - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 378/2015 de 02 de Abril de 2015, considerando a deliberação plenária realizada em 14 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Inês:
- Presidente: Camila Teixeira
- Vice-Presidente: João Cândido de Carvalho
- 1º Secretária: Cirlene Maria do Carmo
- Respectivos Membros/Titulares: Cimara Antunes dos Santos, Viviane Alessandra Brondani, Jaqueline Aparecida Andrade, José Firmo irmão do Nascimento, Yorrán Oliveira Nitsche e Mário Teodoro Camargo.

Respectivos Membros/Suplentes: Alison Rodrigues Sena Silva, João Páscua Alves, Ederli Cristina Batista de Souza, Edénilson Pacheco, Patrícia Cândido Rodrigues, Maria Aparecida da Conceição Vieira, Rosana Vieira Luisotto, Sandra Regina de Carvalho Pinto e Nilza Aparecida Viaro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 14 de Fevereiro de 2017.

Camila Teixeira
Camila Teixeira
Presidente do CMDCA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Reconhecido pelo MTSP sob o nº 115.698/68 - INPS Msr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castello, 1527
C/rua Postal, 11 - Telef: (0**44) 3243.1304 - e-mail: stjorgedotrabalhadors@stjorgedotrabalhadors.org.br
CEP: 87150-000 - São Jorge do Ivaí - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 11 de março de 2017, às 12h:00m em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua José Ferreira de Castello, nº 1527, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
- 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada duas horas após, ou seja, às 14h:00m, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Gilio
Presidente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 102

SÚMULA: Aprova o manutção da inscrição de entidade de atendimento no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o processo de inscrição da Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ourizona, inscrita no CNPJ sob nº 79.265.393.0001-15.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ourizona, como entidade de atendimento, que presta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, crianças e adolescentes.
Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente até 30 de abril de cada ano plano de ação e o relatório anual de atividades.
Art. 3º - Resolução válida até 14/02/2018.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2017.

Olimpio Vieira Filho
Olimpio Vieira Filho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 101

SÚMULA: Aprova alteração do Plano de Ação do PPAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o Município de Ourizona.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária que aprova a correção em: 14/02/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação para inclusão do seguro e envelopamento do carro, adquirido com recurso do PPAS-Piso Paranaense de Assistência Social para o Município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2017.

Olimpio Vieira Filho
Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MARIA APARECIDA ÁRTICO GOMES irá requerer ao IAP a Licença de Operação de Regularização, para Avicultura de Corte. End.: Est. do Cardoso, Km 25, Lote 12 da Matrícula Nº 9.058, Zona Rural de Colorado - PR em 16/02/2017.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cap 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Potaria nº. 032017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2017 - Processo Licitatório nº. 14-2017, do tipo menor preço, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS E LENTES DE GRAU (OCULOS) PARA ATENDER PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 03 de Março de 2017, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Fevereiro de 2017.

Alessandro Silva Dias
Pregoeiro do Município



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
Dispensa 005/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JARDIM OLINDA - CNPJ - 85.448.116/0001-40

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME- CNPJ: 11.022.318/0001-90

- OBJETO DE CONTRATO: Prestação de serviços em gestão pública na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, gestão pública na área administrativa e de controle interno e complementares e gestão em contabilidade regulatória com ênfase em revisão tarifária e equilíbrio econômico-financeiro.

- VIGÊNCIA DE CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, ou até o pagamento do valor contratual total.

- VALORES CONTRATADO: Pelo objeto referido no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Parágrafo único. A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base em dotação específica do Orçamento do SAMAE para o exercício de 2016, da seguinte forma:

Função: 104 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0201 - Administração Geral
Atividade: 2021 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jardim Olinda - Pr., 17 de Fevereiro de 2017.

Wilson Gondre
Diretor do SAMAE

Conselho Municipal de Saúde
RUA: GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 170, SALA 07, CENTRO.
Tel.: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº002/2017.

SUMULA Dispõe sobre a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, Resolução 269/16 - SESA/PR

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 333/2007 da Organização dos Conselhos de Saúde, Inc. xv.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve a Plenária, APROVAR a compra de equipamentos de Fisioterapia em conformidade da resolução de nº 269/2016 - SESA/PR

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Santa Inês, 15 de Fevereiro de 2017

Antonio Correa Pinto
Presidente do CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PORTARIA Nº 002/2017

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora DAIANE LOURDES DE SOUZA, Portador do RG nº 8.914.718-2, CPF nº 048.621.379-03, OAB/85.076, para o cargo de ADVOGADA, em Regime Celetista, com base nas Legislações Municipais vigentes, Lei nº 263/1991, Art. 256 e a 712/2011, Art. IV e a CF/88 Art. 37 em virtude de sua aprovação no processo seletivo nº 01/2016 de 11 de novembro de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Sirlene R. da Silva Nery
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS
CNPJ Nº 05.238.078/0001-62
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA - FPS, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Março do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para a melhor proposta para contratação de instituição financeira, pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de aposentadorias e pensões dos aposentados e pensionistas ativos do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia - FPS, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo MELHOR OFERTA.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciations nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de Fevereiro de 2017.

Cristiano Rodrigo Afonso
Presidente

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 072/2017.

Disciplina a Aplicação de Advertência Escrita pela Chefia Imediata do Servidor e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Art. 190 a 198, do Regime Jurídico Único, da Lei nº 788/93 de 01 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;
CONSIDERANDO o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correccionais adotados pelo Município;
CONSIDERANDO que a advertência escrita aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo funcional, moral ou financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;
CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º Ensejar aplicação de Advertência escrita por parte da chefia imediata, o descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos nos Art. 190 a 198 a prática de qualquer das proibições contidas nos respectivos artigos, da Lei nº 788, de 01 de julho de 1993.

Art. 2º Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá uma notificação por escrito, conforme Anexo II deste Decreto.

§1º Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar justificativa por escrito.

§2º Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela chefia imediata e esta deixará de aplicar a advertência.

§3º Esgotado o prazo de que trata o §1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a advertência poderá ser aplicada, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.

§4º A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.

§5º Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 02 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhará à Corregedoria Municipal para as providências cabíveis.

Art.3º Caso o servidor seja advertido por sua chefia imediata por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato poderá ser comunicado no prazo de 03 (três) dias úteis à Corregedoria do Município, anexando-se à comunicação, as respectivas Advertências.

Art. 4º A suspensão será aplicada, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto no caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas nos Art. 190 a 198 da Lei 788/1993, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 90 (noventa) dias.

§1º Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

§2º A suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço.

Art. 5º Na hipótese de ausência injustificada do servidor por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o fato será comunicado ao órgão responsável pela Gestão de Pessoas, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando à suspensão do pagamento do servidor.

Parágrafo único. Após a suspensão do pagamento, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, o órgão responsável pela Gestão de Pessoas encaminhará a comunicação prevista no caput deste artigo à Corregedoria Municipal, visando a instauração do procedimento correccional competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colorado, Pr, em 06 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Pedro do Carmo Ferrari
Secretário de Administração

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Por motivos de ausência de interessados na abertura de propostas realizada no dia 14/02/2017 do certame ora citado, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da comissão permanente de licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para uma nova abertura do Processo Licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017, para seleção de melhor proposta para ALIENAÇÃO de 06 (terrenos) com áreas diversas totalizando 2.054,58 m² de área de terras, de propriedade do MUNICÍPIO DE ATALAIA, localizados no perímetro urbano desta municipalidade, nos Bairros Jardim Azevedo, Jardim Vitória e Centro, todos devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Esperança/PR, que seria realizado no dia 14/02/2017 às 09h00min, para o dia 22/03/2017 às 09h00min, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 14 de Fevereiro de 2017.

Marietela Morante
Marietela Melo Morante
Presidente

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA

GRACINDO PATRÍCIO torna público que recebeu do IAP a Licença Ambiental Simplificada Nº 120696 para Avicultura de Corte. End.: Sítio Sto. Antônio - Rod. PR-554, s/n, Lote 110-C, Zona Rural de Presidente Castelo Branco - PR, em 26/01/2017.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseroi Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
--	--

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80

DATA DE FUNDAÇÃO

03/04/1960

Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)

Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregionall@homenet.com.br

CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO

Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)

Telefone: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

Diretor: Edemar Del Grossi

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Conselho Editorial:

Darlene Siqueira, Antonia Donata

Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes

Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoret - Nova Esperança

Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí

Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria
Veiculada, sem prévia autorização da Direção,
Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 039/2017

SÚMULA - Nomeia servidora para o Cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1.º - Fica NOMEADA a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 011/2015, de 30/03/2015 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 035/2015, de 24/07/2015, publicado no jornal "O Regional" em 26/07/2015 na edição de n.º 2.768:

Table with 3 columns: NOME, RG/UF, CARGO. Row: GENILZA QUEIROZ DOS SANTOS, 6.746.705-1/PR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR, Em 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

EDITAL N.º 007/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 004/2017 e realizado no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017 e divulgado seu resultado e classificação pelo Edital n.º 006/2017, para o cargo de Professor.

Inajá, 14 de fevereiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito Municipal

EDITAL N.º 008/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS CONVOCACÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital n.º 004/2017, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, em 15 de fevereiro de 2017, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Comprovação do nível de escolaridade exigida; 2) Comprovação dos títulos; 3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal; 4) Atestado Médico, atestando o apto física e mentalmente para a função; 5) CPF em situação regular junto à Receita Federal; 6) Título de Eleitor com comprovante de votação; 7) Certidão de Casamento ou Nascimento; 8) Cédula de Identidade; e 9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Rows: Letícia Pregidjo Roger (1.ª), Luciana Regina da Silva (2.ª), Erica Vodotto Farinha (3.ª), Monica Geracina Paula (4.ª), Maria de Jesus Ferreira (5.ª), Alexandra Ferreira dos Santos (6.ª), Andréia Aparecida do Nascimento (7.ª)

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, em 14 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

EDITAL N.º 009/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 004/2017 e convocada pelo Edital n.º 008/2017, por não comparecerem ao local, data e horários estipulados e com isso a não apresentação dos documentos exigidos pelo edital de convocação acima citado.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Rows: Letícia Pregidjo Roger (1.ª), Monica Geracina Paula (4.ª)

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

EDITAL N.º 010/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS CONVOCACÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital n.º 004/2017, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, em 17 de fevereiro de 2017, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Comprovação do nível de escolaridade exigida; 2) Comprovação dos títulos; 3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal; 4) Atestado Médico, atestando o apto física e mentalmente para a função; 5) CPF em situação regular junto à Receita Federal; 6) Título de Eleitor com comprovante de votação; 7) Certidão de Casamento ou Nascimento; 8) Cédula de Identidade; e 9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Rows: Vera Lucia Ferreira Medeiros (8.ª), Francieli Alves dos Santos Galina (9.ª), Rosemairi dos Santos (10.ª)

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, em 16 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2017

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017. EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidor abaixo relacionado encargos de Chefia e Direção com Função Gratiificada, com início desta data, 06 de fevereiro de 2017:

Table with 4 columns: NOME, C.P.F., FUNÇÃO GRATIFICADA, SÍMBOLO. Row: KARINA GERACINA DE PAULA, 058.326.419-06, Chefe de Serviço do Meio Ambiente, FG5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2017

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2017. EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 13/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, desde 13/02/2017, a Sra. DAYSE RIBEIRO MUNIZ, portadora do CPF n.º 027.433.339-28, Funcionária Pública Municipal no cargo de PROFESSOR, admitida em 01/07/2008, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 13 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2017

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017. EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 16/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, desde 17/02/2017, a Sra. ROSEMAIRI DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 006.892.399-63, Funcionária Pública Municipal no cargo de FAXINEIRO, admitida em 12/08/2010, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, Em 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Inajá, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Lei 402/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inajá), mais especificamente a exigência contida no inciso II daquele artigo;

CONSIDERANDO a gravidade das notícias de irregularidade na trazidas à esta autoridade e a obrigatoriedade na apuração de imediato; e

Diante da notícia de fato trazida até o gestor municipal, dando conta da prática de ilícito administrativo por servidor desta municipalidade, e dos termos de comparecimento espontâneo,

DETERMINA:

Art. 1.º - A imediata abertura da SINDICÂNCIA prevista no artigo 229 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inajá, na forma de precatória ao futuro processo administrativo respectivo, se necessária, para apuração da notícia de fato apresentada e arquivada junto à Administração.

Art. 2.º - Na forma do artigo 230 do diploma legal já citado, designo a seguinte comissão de sindicância, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional, quais sejam:

- Maria de Fátima Silva Almeida, brasileira, Professora efetiva da Rede Pública Municipal e Diretora do Departamento de Educação;
- Regina Nascimento Vieira Tse, brasileira, Pedagoga efetiva da Rede Pública Municipal;
- Carolina Ferrari, brasileira, Pedagoga efetiva da Rede Pública Municipal.

Art. 3.º - De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 230, indica-se, dentre os membros acima relacionados, a Sra. Carolina Ferrari como Presidente da Comissão de Sindicância, a qual, por sua vez, designará outro membro para secretariá-la, sem prejuízo de seu direito de voto, conforme parágrafo segundo do mesmo artigo.

Art. 4.º - Cumpram-se os dispositivos do art. 233 do mesmo estatuto, ouvindo-se as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, e procedendo todas as diligências que julgarem convenientes à sua elucidação.

Art. 5.º - É obrigatória a observância dos prazos instituídos no art. 232, com a inclusão dos trabalhos e elaboração do relatório de configuração do fato previsto no art. 234, com a indicação constatação de irregularidade ou não no fato noticiado; e, se sim, se há presunção de autoria.

Art. 6.º - Publique-se com urgência.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Inajá, 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A F. N. S. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Praça Santa Cruz, nº 300 - Centro - fone (41)3243-1901 CEP 87190-000 - CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a prestação dos serviços de recebimento de faturas de água do município emitidas pelo SAMAE de São Jorge do Ivaí e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros por ele contratados, que ocorrerá no exercício de 2017, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço no disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 13 de fevereiro de 2017.

Patricia Silva Breves, Chefe da Seção Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de PATRICIA SILVA BREVES, Chefe da Seção Administrativa e Financeira do SAMAE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 13 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor Administrativo do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: prestação dos serviços de recebimento de faturas de água do município emitidas pelo SAMAE de São Jorge do Ivaí e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros por ele contratados, que ocorrerá no exercício de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 40.01.17.512.0100.2.301 - Manutenção dos Serviços do Samae Rubrica: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços pessoa jurídica VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor Administrativo do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: prestação dos serviços de recebimento de faturas de água do município emitidas pelo SAMAE de São Jorge do Ivaí e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros por ele contratados, que ocorrerá no exercício de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 40.01.17.512.0100.2.301 - Manutenção dos Serviços do Samae Rubrica: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços pessoa jurídica VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor do Samae

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: prestação dos serviços de recebimento de faturas de água do município emitidas pelo SAMAE de São Jorge do Ivaí e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros por ele contratados, que ocorrerá no exercício de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 40.01.17.512.0100.2.301 - Manutenção dos Serviços do Samae Rubrica: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços pessoa jurídica VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 13 de fevereiro de 2017.

Patricia Silva Breves, Chefe da Seção Administrativa e Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pelo Procurador Jurídico, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, o objeto do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 13 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor Administrativo do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATADO: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

OBJETO: contratação do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção dos ciabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2017, pelo valor de R\$ 13.695,60 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VALOR: R\$ 13.695,60 (Treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor do Samae

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa de telefonia fixa OI S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Bairro Centro, no município e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.230-070, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de telefonia fixa objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal durante o exercício de 2017, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço no disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 13 de fevereiro de 2017.

Patricia Silva Breves, Chefe da Seção Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Patricia Silva Breves, Chefe da Seção Administrativa e Financeira do SAMAE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 13 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor Administrativo do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATADO: OI S.A

OBJETO: Contratação da empresa OI S.A, para prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal durante o exercício de 2017

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO: 40.01.17.512.0100.2.301 - Manutenção dos Serviços de Administração SAMAE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORMA DE PAGAMENTO: consumo mensal VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor Administrativo do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., destinado a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, e para o serviço de sede administrativa, e iluminação interna e externa de prédios e outros prédios do SAMAE, no exercício de 2017, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço no disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 13 de fevereiro de 2017.

Patricia Silva Breves, Chefe da Seção Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Patricia Silva Breves, Chefe da Seção Administrativa e Financeira do SAMAE, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 13 de fevereiro de 2017.

José Quirino dos Santos, Diretor do Samae

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A F. N. S. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Praça Santa Cruz, nº 300 - Centro - fone (41)3243-1901 CEP 87190-000 - CNPJ/MF 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Contratação da empresa COPEL - Companhia Paranaense de Energia destinada a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, e para o serviço de sede administrativa, e iluminação interna e externa de prédios e outros prédios do SAMAE, no exercício de 20017

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) DOTAÇÃO: 40.01.17.512.0100.2.301 - Manutenção dos Serviços de Administração SAMAE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

São Jorge do Ivaí, 16 de fevereiro de 2017

José Quirino dos Santos, Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

Decreto nº 13/2017 de 13/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Endereço: Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1591 - Fax: (41) 3278-1514

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2017

Table with 3 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, and PREÇO MÍNIMO. Lists items like VEICULO FIAT/FORD/ARDE AMB and their respective minimum prices.

02 - ABERTURA: Dia 08 de março de 2017, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, centro, em Ourizona.

04 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do Edital e demais informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Ourizona, no endereço indicado acima ou pelo telefone (41) 3278-1591.

Ourizona-PR, 17 de fevereiro de 2017.
Marcia Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:30 horas do dia 03/03/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

Os envelopes de habilitação serão abertos às 16:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (41) 3278-1591.

Ourizona-PR, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:30 horas do dia 03/03/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (41) 3278-1591.

Ourizona-PR, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:30 horas do dia 03/03/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONFECÇÃO DE COBERTURA DOS BANCOS DE RESERVA, ORÇÃO DE ARBIMETRIAS E COMISSÃO ORGANIZADORA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às 14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (41) 3278-1591.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 87/2016

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Ourizona
CONTRATADA E. Fernandes Engenharia - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTINA DE FUTEBOL, SUICO CONFORME PROJETOS EM ANEXO, REFERENTE AO PROGRAMA ESPORTES GRANDES EVENTOS - MINISTÉRIO DO ESPORTE

FLUÍDEZ LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os arts. 78 e 79, e art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ourizona - LO/90
DATA DE RESCISÃO: 14 de fevereiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

CONTRATADA: ACTUARIAL ASSessorIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.
Duração: 31/12/2017

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

CONTRATADA: P. H. ZANARDI DESENTUPIODORA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO DE ENCANAMENTO DO PREDIO DA CANTINA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
Duração: 30/06/2017

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 12/2017-DL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 12/2017-DL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 12/2017-DL.

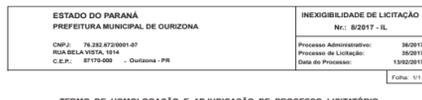
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 022/2017.

DECRETO Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as "Festividades Carnavalescas", que se comemora anualmente.

Art. 1º - Fica considerado como PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, o dia 27 de fevereiro próximo (segunda-feira) data comemorativa das "FESTAS DE CARNAVAL", funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, Plantação de Saúde, manutenção, transporte Escolar e outros especialmente escalados pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as "Festividades Carnavalescas", que se comemora anualmente.

Art. 1º - Fica considerado como PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, o dia 27 de fevereiro próximo (segunda-feira) data comemorativa das "FESTAS DE CARNAVAL", funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, Plantação de Saúde, manutenção, transporte Escolar e outros especialmente escalados pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4ª, da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 22 de fevereiro de 2017, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relacionadas ao 3º quadrimestre de 2016 que será realizado às 9:00 horas.

A participação na convocação é gratuita.

VENHA PARTICIPAR EXERCENDO SUAS CIDADANIA
Itaguajé, 14 de Fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 03/2017.

DECRETO Nº 024/2017

SUMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Local do programa Família Paranaense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Para integrar Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Itaguajé, os seguintes componentes:

- Bianca Gonçalves Amorim CPF: 225.826.838-92 - Enfermeira da U. Básica de Saúde
Rafael Reis Maria CPF: 030.212.669-40 - Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde
Cristina Alves CPF: 865.861.692-81 - Conselheira Tutelar
Edilaine Gisele Francisco CPF: 058.040.669-51 - Conselheira Tutelar
Eliene Cristina D. de Oliveira Luiz CPF: 058.043.789-29 - Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Lilian Aparecida Costa Belo CPF: 004.981.769-83 - Assistente Social/ Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
Luciana Mineiro da Angelo/ CPF: 052.856.089-10 - Psicóloga / Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
Maria Inez de Medeiros Lima/ CPF: 636.156.739-72 - Vice Diretora do Colégio Estadual Lourenço Alves Melo;
Sandra Maria R. Camargo CPF: 017.536.429-06 - Gestora do Programa Bolsa Família;
Vanessa da Silva/ CPF: 066.143.049-92 - Fonoaudióloga / Escola Municipal Fábio D. da Silva;
Estelinda Pereira de M. Conceição CPF: 022.984.431-49 - Coordenadora do Centro de Educação Infantil;
Alair Damilão dos Santos CPF: 572.199.829-48 - Vice Prefeito
Nizete Brandão da Silva CPF: 273.179.24-4 - APV
Daniela R. de Medeiros/ CPF: 067.175.409-23 - Secret. Administrativo

Art. 2º - O Comitê terá a finalidade de promover as ações da Gestão local do Programa da Família Paranaense no âmbito do Município de Itaguajé.

Art. 3º - A Vigência do Comitê será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período alterado no renovado.

Art. 4º - Os membros do Comitê não serão remunerados, considerando-se como serviço público voluntário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando renovado o Decreto nº059/2016.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 04/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 05/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 06/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 07/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 08/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 09/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Endereço: Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) Bicicleta carquieta ar 26 toda reforçada, suporta até 160-kg, c/ Freio v-break em alumínio nas duas rodas, pedal de alumínio c/ refletor, bagulheiro traseiro e dianteiro em aço inoxidável, para transporte de cargas, para ser utilizada pelos membros do comitê Municipal da vloga SUS, no combate a prevenção e conscientização contra o mosquito Aedes Aegypti e a FEBRE AMARELA, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017.

Itaguajé, 15 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Processo de Licitação. Shows details for license 08/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 01/201

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 046/2015 de 05/02/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, RETROATIVO de 28/09/2016 à 26/12/2016 ao servidor JOSÉ APARECIDO CANO RISSATTI, portador da RG nº 6.194.836-8-SSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 17 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cx. 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 049/2017

SÚMULA: designa a SUBSTITUIÇÃO membros do Conselho Municipal de Assistência Social dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados a SUBSTITUIÇÃO dos membros e seus respectivos suplentes, COM A FUNÇÃO DE EXERCER A ORIENTAÇÃO E O CONTROLE DO Fundo Municipal de Assistência Social, aprovar a Política Municipal de Assistência Social, acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO Titular: Isabel Cristina Pasutti Suplente: Henrique Martellosso
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER: Titular: Marcio Cleber Longo Suplente: Vinicius Francisco Rozada

Art. 2º Os membros designados do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ourizona exercerão mandato de 14 de fevereiro de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ 00.474.007/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EDITAL Nº 001/2017
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do terceiro quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2016, das Receitas e Despesas do Executivo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara Municipal.
Rua Vereador Firmino Luiz n.º 255, Centro, Santa Inês
Data - 24 de Fevereiro de 2017
Horário - 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI Nº 961/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal de Inajá/PR a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas e Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inajá/PR, autorizado a conceder a reposição salarial de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo IPCA/IBGE referente o exercício 2016, a todos os Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas e Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério a partir do 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata esta lei indicará sobre o vencimento básico dos anexos integrantes da 600/2002 de 11/02/2002 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Inajá) e Lei 888/2013 de 22/08/2013 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
13 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ROSALINA APARECIDA ARTICO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 00.754.823/0001-02, situada na RUA PREFEITO RAFAEL GIL 261 - CENTRO - CEP 86690-000 - COLORADO - PR, neste ato, representada pelo Sr. ROSALINA APARECIDA ARTICO - PROPRIETÁRIA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.468.385-3/SSP-PR e CPF Nº 853.313.769-91, afirmou:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE IMPRESSORAS, MONITORES E NOBREAKS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.203,00 (Sete mil, Duzentos e três reais).

PRazo DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 31 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EDUARDO CINTRA LUGLI

ROBALINA APARECIDA ARTICO - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 07/2017

SÚMULA: Altera a redação do § 3º do Artigo 3º do Decreto Nº 53/2013.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando a necessidade em regulamentar os responsáveis por gerir a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Tesoureiro também precisa estar presente nas transações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art.1º - O Artigo 3º do Decreto Municipal 53/2013 passa a vigorar alterada no § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º - Compete à(o) Secretária(o) de Ação Social, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou o Tesoureiro da Prefeitura Municipal, emitir e assinar notas de empenho, realizar transferências bancárias e ordem de pagamento, movimentar conta corrente, cadastrar e desbloquear contas e senhas, bem como, realizar todas as operações bancárias necessárias nas contas de titularidade do FMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15/2014.

Santo Inácio, em 16 de Fevereiro de 2017.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Legislativo Municipal de Jardim Olinda
PORTARIA Nº 012/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL E CONVERTE A MESMA EM REMUNERAÇÃO INTEGRAL NOS TERMOS DO ART 112 § 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 679/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 112 § 3º da Lei Municipal nº 679/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Licença Especial de 90 (noventa) dias, convertido a mesma em remuneração integral, nos termos do Art. 112 § 3º da Lei Municipal nº 679/2013, referente ao período aquisitivo do quinquênio 2007 A 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda,
Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2017.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
CONTRATO: 15/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA FRAZZATO & FRAZZATO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 131.911,68 (cento e trinta e um mil e novecentos onze reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 - 1000 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 - 1303 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0028.2076.3.3.90.39.00.00 - 1303 - SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 06 meses contados a partir de 08 de fevereiro de 2017.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity

Lucimar de Souza Moraes Assunção
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.474.007/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EDITAL Nº 001/2017
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do terceiro quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2016, das Receitas e Despesas do Executivo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara Municipal.
Rua Vereador Firmino Luiz n.º 255, Centro, Santa Inês
Data - 24 de Fevereiro de 2017
Horário - 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI Nº 961/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal de Inajá/PR a conceder reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas e Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inajá/PR, autorizado a conceder a reposição salarial de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo IPCA/IBGE referente o exercício 2016, a todos os Servidores Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas e Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério a partir do 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata esta lei indicará sobre o vencimento básico dos anexos integrantes da 600/2002 de 11/02/2002 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Inajá) e Lei 888/2013 de 22/08/2013 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
13 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ROSALINA APARECIDA ARTICO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 00.754.823/0001-02, situada na RUA PREFEITO RAFAEL GIL 261 - CENTRO - CEP 86690-000 - COLORADO - PR, neste ato, representada pelo Sr. ROSALINA APARECIDA ARTICO - PROPRIETÁRIA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.468.385-3/SSP-PR e CPF Nº 853.313.769-91, afirmou:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE IMPRESSORAS, MONITORES E NOBREAKS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.203,00 (Sete mil, Duzentos e três reais).

PRazo DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 31 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EDUARDO CINTRA LUGLI

ROBALINA APARECIDA ARTICO - ME
CONTRATADA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.731/2017.

Súmula: Autoriza o município de Colorado, através do Executivo Municipal, firmar convênio para o exercício de 2017, com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a aquisição de material e serviço para atendimento a pessoas com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços ofertados, através de repasse no valor de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento da entidade nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente, após será realizado Termo de Convênio correspondente.

Art. 2º Os valores a serem repassados são recursos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALR\$33.500,00

Art. 4º O prazo de vigência do convênio terá início na data de sua assinatura encerrando em 31/12/2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 17 de fevereiro de 2017.

Marcos José Consiglier de Mello
Prefeito

LEI Nº 2.732/2017

Súmula: Autoriza o município de Colorado, através do Executivo Municipal, firmar convênio para o exercício de 2017, com a Associação Casa Lar de Colorado para repasse de recursos para promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, para o exercício de 2017, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescente em atendimento de ordem judicial, através de repasse no valor R\$232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais) em atendimento nos termos do Plano de Trabalho que integra e será realizado nos Termos de Convênio correspondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.243.....Assistência à Criança e ao Adolescente
10.002.08.243.0009.....Proteção à Criança e ao Adolescente
6033.....Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente
3.3.60.43.00.00 - 1.000.....Subvenções Sociais.....R\$ 232.000,00

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio terá início na data de sua assinatura encerrando em 31/12/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 17 de fevereiro de 2017.

Marcos José Consiglier de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.732/2017

Súmula: Autoriza o município de Colorado, através do Executivo Municipal, firmar convênio para o exercício de 2017, com a Associação Casa Lar de Colorado para repasse de recursos para promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, para o exercício de 2017, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescente em atendimento de ordem judicial, através de repasse no valor R\$232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais) em atendimento nos termos do Plano de Trabalho que integra e será realizado nos Termos de Convênio correspondente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.243.....Assistência à Criança e ao Adolescente
10.002.08.243.0009.....Proteção à Criança e ao Adolescente
6033.....Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente
3.3.60.43.00.00 - 1.000.....Subvenções Sociais.....R\$ 232.000,00

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio terá início na data de sua assinatura encerrando em 31/12/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 17 de fevereiro de 2017.

Marcos José Consiglier de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 122/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.763,45 (Cento e dezesseite mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.128.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
127	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENV. ECONÔMICO		
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.001.23.695.0014.2048	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	5.000,00	
170	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	
197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
99.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE		
209	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	
500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.002.15.451.0017.1000	CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS	21.000,00	
423	OBRAS E INSTALAÇÕES		
11.002.19.301.0007.1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	71.263,45	
551	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total das Suplementações			R\$ 118.763,45

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota Parte do ICMS	000	36.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota Parte do ICMS	103	15.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota Parte do ICMS	303	9.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00 - Dedução de Receita para o Fundeb - ICMS	103	(12.000,00)
2.4.2.2.01.00.00.00 - Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde - Construção Posto de Saúde Civil	500	71.263,45
1.7.2.2.01.13.00.00 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	512	500,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 118.763,45

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseite dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseite.

Colorado, 15 de fevereiro de 2017.

Marcos José Consiglier de Mello
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora CLAUDINEIA DA SILVA MARRONI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 11.03.2004 à 11.03.2009, licença esta a ser gozada durante o período de 06.02.2017 à 05.05.2017, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseite.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.860-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº12/2017

Súmula: Dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Inês - Paraná.

O Srº Bruno Vieira Luisotto, Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 378/2015;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Inês.

Art. 2º - Conforme Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 e a Lei Municipal nº 378/2015, o Conselho Municipal terá a seguinte Composição:

Presidente: Camila Teixeira

Vice-Presidente: João Cândido de Carvalho

1º Secretária: Cirlene Maria do Carmo

Respectivos Membros/Titulares: Cimara Antunes dos Santos, Viviane Alessandra Brondani, Jaqueline Aparecida Andrade, José Firmino Irmão do Nascimento, Yorrnan Oliveira Nitsche e Mário Teodoro Camargo.

Respectivos Membros/Suplentes: Alison Rodrigues Sena Silva, João Páscoa Alves, Ederli Cristina Batista de Souza, Edenilson Pacheco, Patrícia Cândido Rodrigues, Maria Aparecida da Conceição Vieira, Rosana Vieira Luisotto, Sandra Regina de Carvalho Pinto e Nilza Aparecida Viaro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 14 de Fevereiro de 2017.

Bruno Vieira Luisotto
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 040/2017

Colorado, 15 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora- **DELFINA APARECIDA AZEVEDO MEDINA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 12.01.2003 à 12.01.2008, licença esta a ser gozada durante o período de 06.02.2017 à 05.05.2017, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 038/2017

Colorado, 15 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora- **ELIZABETE TIEMI KATSUKI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2009 à 09.02.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 20.02.2017 à 19.05.2017, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001/98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL Nº 001/2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE DE 2016

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TEC/PR 004/2016 de Maio de 2016, o Art. 9º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - o Art. 166 da Constituição Federal - CF - e a Lei Municipal 15/2005, **FAZEM SABER** a toda a população do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, que realizará 3ª Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária - LDO, **relativa ao 3º Quadrimestre de 2016**, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 20h, nas dependências do Auditório Vereador Raul Mulon, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 585.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA empresa GRETCHEN APARECIDA CALHAU - RADIADORES JERÔNIMO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.386.835/0001-48, com sede na Rua RUA CARLOS GOMES, 1006 - Paranaity - Pr, neste ato representada pela Senhora GRETCHEN APARECIDA CALHAU sócia administradora da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Execução de Mão-De-Obra e Manutenção Mecânica no radiador do Trator MB da Frota Municipal, objeto da Dispensa 02/2017, a saber:

Qtd	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	RS
01	Serviço de Reforma Radiador do Trator MB	880,00
01	Serviço de Solda, Limpar e Endretar Filtro do Radiador o Trator MB	650,00
01	Serviço de Soldar e Limpar Intercalar do Trator MB	500,00
01	Serviço de Trocar Colmeia e Suportes do Radiador Trator MB	2.470,00
Total		4.500,00

VALOR CONTRATUAL: Pelo execução dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la.
093 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
110 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
111 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 - 31770 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
125 - 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
134 - 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
150 - 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
163 - 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017
DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Paranaity.

Cruzeiro do Sul, 16 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante
Gretchen Aparecida Calhau -
Contratada
Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 02/2017

EMPRESA: GRETCHEN APARECIDA CALHAU - RADIADORES JERÔNIMO,
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 1006 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul - Pr.

CNPJ: 16.700.275.0001-78

OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E MANUTENÇÃO MECÂNICA NO RADIADOR DO TRATOR MB DA FROTA MUNICIPAL

VALOR: Sendo o Valor no montante de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Cruzeiro do Sul - PR, 16 de Fevereiro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.14/2016, objetivando a Execução de serviços de publicidade volante com motocicleta nas vias da cidade de Cruzeiro do Sul para o exercício de 2016. decorrente de Dispensa nº 11/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a THAIS DA SILVA FERREIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.688.615/0001-06. aditivam o contrato com término 28/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de dezembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.101/2015, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica em geral para os diversos departamentos municipais.. decorrente de Pregão nº 16/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.861.561/0001-27. aditivam o contrato na importância de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de fevereiro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.55/2015, objetivando a EXECUÇÃO DE PLANTÃO MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL decorrente de Inexigibilidade nº 4/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MED CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 10.889.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 09 de janeiro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.108/2016, objetivando a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE APSUS. decorrente de Tomada de Preços nº 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a POLLO HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 09.204.127/0001-05. aditivam o contrato com término 31/01/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 31 de janeiro de 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº. 005/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Concede Licença a servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação contida no Capítulo IV - Seção VI - Artigo 138 - § 2º - do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 023/91,

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida Licença de 10 (dez) dias aos Servidor CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, portador do Cartão de Identidade RG nº 5.336.014-9, Técnico em Informática, para Acompanhamento de Familiar com Problema de Saúde, em consonância com o que determina a legislação contida no Capítulo IV - Seção VI - Artigo 138 - § 2º - do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 023/91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 006/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Concede Função Gratificada a servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação contida na Resolução 002/2016, de 22 de Janeiro de 2016, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Função Gratificada FG2 do Anexo V da Resolução nº 002/2016 de 22 de Janeiro de 2016, ao Servidor GIOVANNI BERNAERDES DA CUNHA, portador do CPF nº 894.438.459-20, Assessor Legislativo, para Acompanhamento e Conferência de Materiais/Equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal, bem como do controle de sua destinação..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza concessão de Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas e Tabela de Progressão Funcional - sobre os Anexos I, III, V e VI, da Resolução nº 002/2016, de 22/01/2016, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE, SANCIONO A SEQUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas sobre os Anexos I, II e III, da Resolução nº 002/2016, de 22 de Janeiro de 2016, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, em 6,58% (seis vírgula cinquenta por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O percentual de que trata o caput deste Artigo será a base para o reajuste da Tabela de Progressão Funcional - Anexo VI - instituída pela Lei Nº 002/2001 e Portaria nº 004/2015 de 19 de Junho de 2015 e do Vencimento Básico referência para o Cartão Alimentação que fica majorado na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVALER, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
PRESIDENTE -

ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTOS
DIRETOR GERAL	CC1	01	3.169,25
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	01	2.464,97
DIRETOR LEGISLATIVO	CC3	01	1.913,39

ANEXO III
DO VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

ANUÊNIO	GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL		GRUPO OCUPACIONAL SEMPROFISSIONAL	
	CONTADOR	ADVOGADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1	R\$ 2.531,53	R\$ 2.602,75	R\$ 1.725,66	R\$ 1.725,66
2	R\$ 2.561,91	R\$ 2.633,98	R\$ 1.746,37	R\$ 1.746,37
3	R\$ 2.592,65	R\$ 2.665,59	R\$ 1.767,32	R\$ 1.767,32
4	R\$ 2.623,76	R\$ 2.697,58	R\$ 1.788,53	R\$ 1.788,53
5	R\$ 2.655,25	R\$ 2.729,95	R\$ 1.809,99	R\$ 1.809,99
6	R\$ 2.687,11	R\$ 2.762,71	R\$ 1.831,71	R\$ 1.831,71
7	R\$ 2.719,36	R\$ 2.795,86	R\$ 1.853,69	R\$ 1.853,69
8	R\$ 2.751,99	R\$ 2.829,41	R\$ 1.875,94	R\$ 1.875,94
9	R\$ 2.785,01	R\$ 2.863,36	R\$ 1.898,45	R\$ 1.898,45
10	R\$ 2.818,43	R\$ 2.897,72	R\$ 1.921,23	R\$ 1.921,23
11	R\$ 2.852,25	R\$ 2.932,50	R\$ 1.944,28	R\$ 1.944,28
12	R\$ 2.886,48	R\$ 2.967,69	R\$ 1.967,62	R\$ 1.967,62
13	R\$ 2.921,12	R\$ 3.003,30	R\$ 1.991,23	R\$ 1.991,23
14	R\$ 2.956,17	R\$ 3.039,34	R\$ 2.015,12	R\$ 2.015,12
15	R\$ 2.991,65	R\$ 3.075,81	R\$ 2.039,30	R\$ 2.039,30
16	R\$ 3.027,55	R\$ 3.112,72	R\$ 2.063,78	R\$ 2.063,78
17	R\$ 3.063,88	R\$ 3.150,07	R\$ 2.088,54	R\$ 2.088,54
18	R\$ 3.100,64	R\$ 3.187,87	R\$ 2.113,60	R\$ 2.113,60
19	R\$ 3.137,85	R\$ 3.226,13	R\$ 2.138,97	R\$ 2.138,97
20	R\$ 3.175,51	R\$ 3.264,84	R\$ 2.164,63	R\$ 2.164,63
21	R\$ 3.213,61	R\$ 3.304,02	R\$ 2.190,61	R\$ 2.190,61
22	R\$ 3.252,17	R\$ 3.343,67	R\$ 2.216,90	R\$ 2.216,90
23	R\$ 3.291,20	R\$ 3.383,79	R\$ 2.243,50	R\$ 2.243,50
24	R\$ 3.330,70	R\$ 3.424,40	R\$ 2.270,42	R\$ 2.270,42
25	R\$ 3.370,66	R\$ 3.465,49	R\$ 2.297,67	R\$ 2.297,67
26	R\$ 3.411,11	R\$ 3.507,08	R\$ 2.325,24	R\$ 2.325,24
27	R\$ 3.452,04	R\$ 3.549,16	R\$ 2.353,14	R\$ 2.353,14
28	R\$ 3.493,47	R\$ 3.591,75	R\$ 2.381,38	R\$ 2.381,38
29	R\$ 3.535,39	R\$ 3.634,85	R\$ 2.409,96	R\$ 2.409,96
30	R\$ 3.577,82	R\$ 3.678,47	R\$ 2.438,88	R\$ 2.438,88
31	R\$ 3.620,75	R\$ 3.722,61	R\$ 2.468,14	R\$ 2.468,14
32	R\$ 3.664,20	R\$ 3.767,28	R\$ 2.497,76	R\$ 2.497,76
33	R\$ 3.708,17	R\$ 3.812,49	R\$ 2.527,73	R\$ 2.527,73
34	R\$ 3.752,67	R\$ 3.858,24	R\$ 2.558,07	R\$ 2.558,07
35	R\$ 3.797,70	R\$ 3.904,54	R\$ 2.588,76	R\$ 2.588,76

ANUÊNIO	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO		GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		MOTORISTA	ZELADOR
01	R\$ 1.247,50		R\$ 1.144,49	R\$ 1.008,50

SANTO INÁCIO PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reestruturação do Parque de Rodeio e Exposição Edis Turcato no município de Santo Inácio Pr. Data : 09/03/2017 Abertura : 9:00 hs

Ciro Yuji Koga Depto Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2017-PMSI Objeto: Aquisição de pneus, Câmaras de ar, protetores, Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem. Data: 03/03/2017 Abertura : 9:00 hs

Ciro Yuji Koga Depto Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em paisagismo, varrição de vias públicas, pintura de meio fio, limpeza pública, serviços auxiliar de coleta de entulho no município de Santo Inácio Pr. Data: 02/03/2017 Abertura : 14:00 hs

Ciro Yuji Koga Depto Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-PMSI Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos p/ manutenção de atividade musicalização para crianças, adolescentes, jovens e adultos, instrumentais e coral, atividade de coreografia, c/ aulas periódicas fixadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e esporte bem como coordenar as apresentações públicas da Banda Marcial de Santo Inácio em espaços públicos e outros locais, em data e horários determinados pela administração municipal. Data: 02/03/2017 Abertura : 9:00 hs

Ciro Yuji Koga Depto Licitação MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017-PMSI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO, CÁLCULO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO JUNTO A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 25.136.820/0001-36, no valor de R\$ 4.532,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Santo Inácio, 08 de fevereiro de 2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2017-PMSI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2015 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO, CÁLCULO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO JUNTO A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 25.136.820/0001-36, no valor de R\$ 4.532,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Santo Inácio, 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PMSI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017-PMSI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO CONTRATADA: GRASIELA DA SILVA SANTOS - MERCEARIA CNPJ 12.554.065/0001-49

Table with columns: Lote, Item, Código do produto, Descrição do produto, Marca, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like HIGIENIZANTE, ALMOXARFADA, etc.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017-PMSI Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, convocada pela Portaria 002/2017, de 04 de Janeiro de 2017, assim resolve:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017-PMSI DISPENSA Nº 009/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO Contratado: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 10.540.117/0001-11

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2015 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO, em uma empresa INGA DIGITAL LTDA - CNPJ Nº 14.376.039/0001-12, no valor de R\$ - no valor de R\$-7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) parcelado em 12 (doze) parcelas de R\$-665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) , com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração. Santo Inácio, 14de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017-PMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO Contratado: JOSÉ VICENTE ANTÃO 166433192 CNPJ Nº 14.436.917/0001-48

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2017 Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 018/2017, e arte as justificativas, que se embasa no art. 24, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Senhor Prefeiretor resolve DISPENSAR a exigência de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, no valor de no valor de R\$-1.867,50. (Hum mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a merenda escolar, em favor da empresa JOSÉ VICENTE ANTÃO - CNPJ Nº 14.436.917/0001-48, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, VAL. UNIT, R\$, VALOR TOTAL, R\$. Includes items like PÃO FRANCÊS-SO, LEITE PASTEURIZADO-PACOTE 1 LITRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-FMS DE CLARAÇÃO O senhor JONATHAN MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os conteúdos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, D E C L A R A A licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-FMS, destinado a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE COM BASE NA TABELA DO SINDIREPA-Pr de " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame. Santo Inácio Pr., 15de Fevereiro de 2.017.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 SÚMULA: Autoriza Concessão de Revisão Anual nos Vencimentos (subsídios) dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELTO RAVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017. Miltom Aparecido Andrade da Fonseca - PRESIDENTE, Sônia Aparecida Senra - VICE-PRESIDENTE, Demilson Alves da Silva - 1º SECRETARIO, Renato Zamoni da Silva - 2º SECRETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: cont@hidm.com.br CNPJ: 76.282.672/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2017-PMO Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: R G SANCHES & CIA LTDA - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONVENIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2017. Ourizona-PR, 14 de fevereiro de 2017. MANOEL RODRIGO AMARO Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2017 - PR, CNPJ: 76.282.672/0001-07, RUA BILHA VIEIRA, 1514, CEP: 81719-969, Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO O Sr. Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o art. 1º da Lei nº 8.666/93 e em face das informações constantes na Ata de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregador e a equipe de apoio, resolve:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 - PMO Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Contratada: AG OXIGENIO LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS MEDICAL OXIGENIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. Valor: R\$ 31.749,80 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta e 9 reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2017. Ourizona-PR, 14 de fevereiro de 2017. MANOEL RODRIGO AMARO Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2017 - PR, CNPJ: 76.282.672/0001-07, RUA BILHA VIEIRA, 1514, CEP: 81719-969, Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO O Sr. Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o art. 1º da Lei nº 8.666/93 e em face das informações constantes na Ata de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregador e a equipe de apoio, resolve:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017-PMSI PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO Contratado: JOSÉ VICENTE ANTÃO 166433192 CNPJ Nº 14.436.917/0001-48

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.F. 75731034/0001-55

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO De acordo com o aditivo nº 1º Termo do contrato nº.122/2016, objetivando a Execução de reforma no Forno e pintura do Clube Social Vereador Arnozado Stevanotto, com área de 506,06 m² em alvenaria, decorrente do Convite nº 52/016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CONSTRUTORA MINHA CASA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.223.941/0001-42, aditamos o contrato na importância de R\$ 25.846,31 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 5º, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93. CRUZEIRO DO SUL 17 de fevereiro de 2017. ALEXMIR MULLON PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, VAL. UNIT, R\$, VALOR TOTAL, R\$. Includes items like PÃO FRANCÊS-SO, LEITE PASTEURIZADO-PACOTE 1 LITRO.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº024/2017 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afunonária, LUZIA ERONDI HOTA FERNANDES, portadora do CPF Nº030.995.649-42, RG Nº 3.378.551-7, PRZELADORA, no período de aquisiçao de 05.08.2015A 04.08.2016, a partir de 14 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº025/2017 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afunonária, JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, portadora do CPF Nº231.034.808-22, RG Nº 34.501.946-8 SSP/PR, CONSELHEIRA TUTELAR, no período de aquisiçao de 10.01.2016 a 08.01.2017 a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 023/2017 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afunonária, LUCIMAR LOPES ALBUQUERQUE LEMES, portadora do CPF Nº897.133.709-53, RG Nº 30.238.381-5PR, GARÇU, no período de aquisiçao de 21.07.2015 a 20.07.2016, a partir de 14 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Ar. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.917.637/0001-06, situada na AV. PARANÁ, 190, CENTRO - CEP 86.690-000 - COLOMBO - PR, neste ato, representada pelo Sr. DEJAR MENZES DE ALMEIDA - SOCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.146.523 e CPF Nº 447.412.519-34, afirmou:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SUSPENSÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, NOS FIAT UNDO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 7.605,00 (Sete mil, seicentos e cinco reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI D.M. ALMEIDA & CIA LTDA -EPP CONTRATADA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 AVISO DE LICITAÇÃO O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE OQUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR: LOTE ÚNICO: R\$ 505.999,40 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221. INAJÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017. PREFEITO MUNICIPAL - EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.923.372/0001-06, situada na ESTRADA VILA NOVA S VILA RURAL - CEP 87679-800- INAJÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA - SOCIA PROPRIETÁRIA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.998.473-1 e CPF Nº 848.832.609-25, afirmou:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 7.701,00 (Sete mil, setecentos e um reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ VIVIAN DE SOUZA PELISSER MENDONÇA EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.917.637/0001-06, situada na AV. PARANÁ, 190, CENTRO - CEP 86.690-000 - COLOMBO - PR, neste ato, representada pelo Sr. DEJAR MENZES DE ALMEIDA - SOCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.146.523 e CPF Nº 447.412.519-34, afirmou:

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA / SUPORTE HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO 100% DO CONTEÚDO (TEXTO, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS E VÍDEOS) BEM COMO HOSPEDAGEM DE 3 CONTAS DE EMAIL. WEB SITE SERÁ RESPONSIVO, DESTA FORMA, SEU LAYOUT SE AJUSTARÁ AUTOMATICAMENTE A QUALQUER RESOLUÇÃO DE TELA, INCLUSIVE A SMARTPHONES E TABLETS, POSSUÍRÁ TAMBÉM FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DE REDES SOCIAIS. O PORTAL CONTEPLARÁ TODOS OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATORIO DE AUDITORIA DO MINISTERIO PÚBLICO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI INGA PUBLICA SOLUÇÕES INF. LTDA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0744) 332-1222 / Telex 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.550/0001-03

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA Prefeitura Municipal de Itaguajé Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Chamada Pública Nº 001 / 2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal - PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.695/2003 e pelo Termo de Adesão n.º 1968 /2015. A Prefeitura Municipal de Itaguajé pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Munhoz da Rocha Nº 605, inscrita no CNPJ sob o no 76.970.359/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Cristiano Noieto e Silva Junior, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei no 10.695/2003, e no Termo de Adesão no 1968 /2015, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, incluídas suas organizações econômicas - cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de execução 21/12/2016 a 21/12/2017 (vigência do Edital).

1. Objeto O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas - cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme quadro abaixo.

Table with columns: Objeto a ser contratado, Quantidade, Especificação do Produto. Includes items like ABACAXI PEROLA, BANANA MAÇA, LARANJÁ PERA, etc.

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF. 2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Proposta Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 20/03/2017, às 7:30 às 18:45 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Escola Municipal Fábio Dias da Silva.

4.1. Agricultor Individual Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); b. Cópia de DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP; c. Proposta de Forneimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital. 4.2. Grupo Formal e Informal - associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação: a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares; b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante; c. Proposta de Forneimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares 5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecer produtos ao PAA:

Table with columns: Item, Critério, Indicador, Situação, Elementos de Pontuação, Pontos. Includes items like Continuidade, Grupos Especiais.

1. Inscrição em carteira profissional e inscrição em agricultores familiares proponentes que participem do PRONAF Municipal em condições anteriores no ano de 2016 ou em condições regidas que estão previstas em 2016. 2. Inscrição em grupo Especial de agricultores familiares proponentes inscritos no ano de 2009 ou em condições regidas que estão previstas em 2010, que sejam autônomos, familiares ou cooperativas, com renda mensal superior a R\$ 1.000,00, após a inscrição e inscrição em 2010.

Table with columns: Item, Critério, Indicador, Situação, Elementos de Pontuação, Pontos. Includes items like Cooperação, Grupo B do PRONAF ou inserido no CadÚnico, Gênero, Mulheres trabalhadoras rurais proponentes, Agricultores familiares.

5.2. Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 e 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos 6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Paraná, SIN nos dias úteis de cada semana, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) de 2017, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento 7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

8. Disposições Gerais Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação no horário de 7:30 às 18:45 de segunda a sexta-feira, com a Senhora Vânia Gonçalves Amorim de Oliveira.

O Intendente Municipal de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando do conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Itaguajé - PR, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017. Cristiano Noieto e Silva Junior Prefeito Municipal Registre-se e publique-se, (no rdiário, no diário oficial do município, e outros)



PORTARIA Nº 025/2017

Colorado, 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Nomear uma Comissão para avaliar os processos de aposentadoria, para fins de pagamento do Imposto Provisório Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Serviços Urbanos (TSU), deste Município, conforme Lei Municipal nº 2086/2004.

Table with 2 columns: Name and Position. Members include Adair Espalido Ribeiro (Presidente), Vancanley Vianeti (Membro), and Antonio Antunes Mendes (Membro).

Edifício da Prefeitura de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

PORTARIA Nº 0026/2017

Colorado, 07 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária MARISSABETE DE OLIVEIRA, Portadora do RG nº 4.982.782-0-Pr, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 09 (nove) meses, referente ao período trabalhado de 04.11.2014 a 04.11.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2017 a 07.02.2017, nos termos do Art. 129 da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI, Secretário de Administração

PORTARIA Nº 024/2017

Colorado, 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Nomear o Sr. PAULO CESAR NOBORI NAKASSE, Portador do CPF nº 092.332.878-58, Funcionário Público Municipal, com o cargo de Provedor em Comissão, como Diretor de Serviço em Saúde, como responsável por assumir os Alvarás que sejam relacionados a Clínicas Médicas, Odontológicas, Postos de Saúde e hospitais, deste Município.

Edifício da Prefeitura de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

PORTARIA Nº 030/2017

Colorado, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária MONICA CRISTINA FRATINI CARNELOS, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02.11.2011 a 02.11.2016, licença esta a ser gozada durante o período de 06.02.2017 a 05.02.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI, Secretário de Administração

PORTARIA Nº 029/2017

Colorado, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária MARIA DE LOURDES TASSI MARATTA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.03.2007 a 01.03.2012, licença esta a ser gozada durante o período de 06.02.2017 a 05.02.2017, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI, Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0023/2017

Colorado, 10 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária CÍSLAINE REGINA MARINI, Portadora do RG nº 4.278.557-5-Pr, com o cargo de Agente Administrativo, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 13.08.2005 a 13.08.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 06.02.2017 a 05.02.2017, nos termos do Art. 129 da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI, Secretário de Administração

PORTARIA Nº 034/2017

Colorado, 08 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária JAMLI FREITAS AMADU, Portadora do RG nº 8.094.656-Pr, funcionária Pública Municipal, com o cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-19, incluído pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de assuntos pessoais, durante o período de 03 (três) meses, licença esta a ser gozada durante o período de 10.02.2017 a 10.02.2017, nos termos do Art. 142 da Lei nº 788/93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO DO CARMO FERRARI, Prefeito

DECRETO Nº 075/2017

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. ANTONIO ROBERTO BATISTA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.972.964-0-Pr, e inscrito no CPF nº 036.482.968-09, para o cargo de Provedor em Comissão, como Diretor do Distrito de Alto Alegre, Símbolo CC-1, junto ao Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, o Sr. GABRIEL VALÉRIO ROMANINI, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.351.897-2-Pr, inscrito no CPF nº 065.471.549-88.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. MARCELO ARLINDO BEZERRA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.127.509-3-Pr, e inscrito no CPF nº 052.003.229-08, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor III, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. LILLIANE DIAS CUNHA BATAGLIM, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.361.482-4-Pr, e inscrito no CPF nº 009.252.319-27, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessora de Comunicação Social, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. GENIZIA COSTA VASCONCELOS FERNANDES, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 8.630.649-2-Pr, e inscrito no CPF nº 054.066.299-08, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto ao Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.102.452-4-Pr, e inscrito no CPF nº 775.336.269-68, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. VALDECIR SOUZA FONSECA, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.153.936-8-Pr, e inscrito no CPF nº 622.837.009-64, para o cargo de Provedor em Comissão, como Gerente de Patrimônio, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

DECRETO Nº 082/2017

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. JULIANO CESAR NOVELLO BERNARDO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 7.531.826-0-Pr, e inscrito no CPF nº 009.718.119-78, para o cargo de Provedor em Comissão, como Gerente de Tecnologia e Informação, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. NAIARA FERNANDA DOS SANTOS BUENO FREITAS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 12.351.135-8-Pr, e inscrito no CPF nº 075.921.529-44, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessora V, Símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 6.599.749-2-Pr, e inscrito no CPF nº 030.766.679-47, para o cargo de Provedor em Comissão, como Diretor de Transporte Especial, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 050/2017 de 20/01/2017.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. PAULO SERGIO ROMANO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.345.574-8-Pr, e inscrito no CPF nº 634.348.829-15, para o cargo de Provedor em Comissão, como Diretor do Esportes e Lazer, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. JOSÉ ADILSON RIBEIRO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 565.141-Pr, e inscrito no CPF nº 157.016.769-53, para o cargo de Provedor em Comissão, como Gerente de Cultura, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. RENATA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.916.513-8-Pr, e inscrito no CPF nº 056.019.279-79, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. FRANCIELE GALHINO, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 9.371.891-7-Pr, e inscrito no CPF nº 042.492.549-41, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessora VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

DECRETO Nº 089/2017

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. SILMARA DE OLIVEIRA ROGOVICH, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 33.817.721-4-Pr, e inscrito no CPF nº 040.350.429-51, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessora VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 13 de fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, Prefeito

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTEIR DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

</



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017-PMSI-SME.

Contratação Temporária de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL - Carga horária: 20hs. Vagas em Cadastro de Reserva: 02 (duas)
Inscrições de 13 a 15/02/2017 das 8 às 18hs.
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em frente à PREFEITURA.

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para contratação temporária para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para as funções acima relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME A NECESSIDADE E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais.
- 1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3 - Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.
- 1.4 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE EM SUA CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda ao interesse do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL.
- PROFESSOR DE ARTES.

FUNÇÃO 01	CARGA HORÁRIA	REQUISITO ESPECIAL
Professor de Educação Infantil e Fundamental	20 hrs. semanais	Curso superior em Pedagogia ou Normal Superior.

FUNÇÃO 02	CARGA HORÁRIA	REQUISITO ESPECIAL
Professor de ARTES	20 hrs. semanais	Curso superior em Artes ou Especialização em Artes.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

TAREFAS TÍPICAS

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;

- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
 - Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
 - Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
 - Participa da gestão democrática da unidade escolar;
 - Executa outras atividades correlatas.
- O valor do vencimento para Professor é de R\$ 1.054,77 (um mil e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para uma carga horária de 20 horas semanais.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições estarão abertas a partir do dia 13/02/2017 até o dia 15/02/2017, das 08h00min às 18h00hs, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Marcelino Alves de Alcântara, 132, no Município de Santo Inácio - PR.
- 2.1.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 - São condições para inscrição:
 - 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.2.2 - Teridade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
 - 2.2.3 - Possuir Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Artes, conforme o cargo pleiteado, exigido para o exercício da função na data da posse;
 - 2.2.4 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório.
- 2.3 - Documentos para inscrição:
 - 2.3.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
 - 2.3.2 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - 2.3.3 - Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;
 - 2.3.4 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados até 31 de dezembro de 2016;
 - 2.3.5 - No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;
 - 2.3.6 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.3 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4 - Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:
 - 2.4.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.
 - 2.4.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido das cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.4, para então receber o comprovante de inscrição.

- 2.5 - Da inscrição por procuração:
 - 2.5.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
 - 2.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
 - 2.5.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
- 2.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
- 2.7 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
- 2.8 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.
- 2.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
- 2.10 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 2.11 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Secretário Municipal de Educação, no prazo de até 24 horas, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Santo Inácio - PR e na Secretaria de Educação.
- 3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para quem, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR - Departamento de Educação.
- 3.3 - Os recursos interpostos pelos candidatos deverão obrigatoriamente ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR

CAPÍTULO IV

4. DA PROVA DE TÍTULOS.

- 4.1 - As provas serão na modalidade, provas de títulos e tempo de experiência Profissional.
- 4.2 - PROVA DE TÍTULOS.

TÍTULO	Máximo Nº de Títulos	Valor do Título	Total
1) Comprovante de conclusão de Graduação em Pedagogia, Normal Superior, ou Artes.	01	5,0	5,00 Cinco
2) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) na respectiva área de formação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01	4,0	4,00 Quatro
3) Curso de aperfeiçoamento em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizados nos anos últimos 05 anos.	05	0,6	3,00 Três
4) Graduação suplementar na área da Educação	01	2,5	2,50 Dois e meio
5) Conclusão do Curso Magistério	01	2,0	2,00 Dois
6) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que na respectiva área de formação.	01	7,00	7,00 Sete
7) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que na respectiva área de formação.	01	10,00	10,00 Dez

4.3 TEMPO DE SERVIÇO.

TÍTULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
8) Tempo de serviço na função ou em cargo equivalente no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, ou no setor privado da Educação Infantil.	Até 10 anos.	0,5 por ano de serviço.	5,0 Cinco
TOTAL DE PONTOS (Máximo)			39,5 Trinta e nove pontos e meio.

- 4.4 - Da prova de Títulos:
 - 4.4.1) Os pontos destinados à escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino, Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso.
 - 4.4.2) A fração igual ou superior 04 (quatro) meses será convertida em um semestre completo, computando-se a metade dos pontos consideradas a um ano completo;
 - 4.4.3) As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.
 - 4.4.4) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
 - 4.4.5) Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

4.5. Prova de Experiência Profissional:

- 4.5.1 - Será computado 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ANO de efetivo exercício na rede municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de Ensino.
- 4.5.2 - A data de contagem do tempo de serviço será considerada como data fim 31 de dezembro de 2016;
- 4.5.3 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 04 (quatro) meses ou mais, como 1 (um) semestre;
- 4.5.4 - A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.
- 4.5.5 - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
- 4.5.6 - Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.(Função de Professor)

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

- 5.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 5.1.1 - Maior pontuação em titulação (Graduação, Pós e Cursos)
 - 5.1.2 - Maior tempo em serviço público;
 - 5.1.3 - Maior idade.
 - 5.1.4 - Persistindo o empate, se resolverá por sorteio.

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL

- 6.1 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida na prova de títulos.

CAPÍTULO VII

7. DESIGNAÇÃO

- 7.1 - A designação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades do Município de Santo Inácio, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

CAPÍTULO VIII

8. DOS RECURSOS:

- 8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
 - a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
 - b) na pontuação da prova de títulos e tempo de experiência profissional;
- 8.2 - Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Santo Inácio/PR, até 48 (quarenta e oito) horas após cada ato.

CAPÍTULO IX

9. DA ADMISSÃO e DO CONTRATO DE TRABALHO:

- 9.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 9.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
 - 9.1.2 - Cópia legível do CPF;
 - 9.1.3 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
 - 9.1.4 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
 - 9.1.5 - Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
 - 9.1.6 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
 - 9.1.7 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
 - 9.1.8 - Registro Profissional (CREF).
 - 9.1.9 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.
- 9.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e, se admitidos serão contratados sob o regime CLT.
- 9.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
- 9.4 - O Contrato de Trabalho poderá ser realizado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma de contratações de excepcional interesse público.

CAPÍTULO X

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- 10.1 - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Inácio:
 - a) Elaborar o Edital, juntamente com a sua assessoria jurídica.
 - b) Receber as inscrições, julgar e avaliar as provas de títulos e tempo de serviço.
 - c) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.
- 10.2 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Inácio - PR:
 - a) Divulgar o edital.
 - b) Realizar as inscrições e relação e somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos.
 - c) Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional.
 - d) Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do processo seletivo.
 - e) Realizar o desempate quando necessário.

CAPÍTULO XI

CRONOGRAMA	DATA	HORARIO
Recebimento das inscrições	13/02 a 15/02/2017	08:00 às 18:00homs.
Resultado da homologação das inscrições	15/02/2017	18:10homs
Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL (antes dos recursos) dos candidatos aprovados por função .	15/02/2017	18:30 h
Divulgação do Resultado Final	18/02/2017	9:00 h

CAPÍTULO XII

- 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Santo Inácio.
- 12.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.
- 12.3 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço, e-mail e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação do Município.
- 12.4 - A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
- 12.5 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.
- 12.6 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e no mural público da Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Santo Inácio/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
Junior Marcelino Dos Santos - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrilei Guimarães Pereira - Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000
LEI Nº 962/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal de Inajá/PR a fixar piso salarial aos Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o valor mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, desde a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2.298,83 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) o valor do piso salarial dos servidores públicos municipais do quadro do magistério ocupantes do cargo de professor 40 horas semanais, e reduzindo em 50% deste valor para o cargo de professor 20 horas semanais, desde a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
13 DE FEVEREIRO DE 2017.
EDUARDO DINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
LEI Nº 1419/2017

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Concede recomposição dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 01 de janeiro de 2017, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em Comissão, emprego público e os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos inativos do Poder Executivo, constante da folha de pagamento do município de Florai, Estado do Paraná, no percentual de 6,58% (seis vírgula cinco e oito por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º - Os vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão em decorrência da recomposição no percentual estabelecido no art. 1º desta lei, que não alcancem o valor do salário mínimo fixado pelo Decreto 8.948, de 29 de dezembro de 2016, passarão a receber mensalmente a partir de 1º de janeiro de 2017, a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para nível inicial da tabela de vencimentos

Art. 3º - Atenderão a cobertura das despesas para a execução desta Lei, os recursos:

- I - Do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2017, previstos na rubrica: "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso de Servidores Ativos do Poder Executivo; e "aposentadorias" e "pensões", no caso dos servidores públicos inativos do Poder Executivo;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1420/2017

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento (6,58%) a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus vencimento

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Florai 17, de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO N.º 799/2017

SÚMULA: NOMEIA ALAN CARLOS MARTELOCIO, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina O Art. 24 da Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, ALAN CARLOS MARTELOCIO, portador do RG. nº10.160.920-0 e CPF/MF. nº089.900.319-23, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tributação, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regime Interno da Prefeitura do município de Cruzeiro do Sul - PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTILLI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR MULLON
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017-PMSI/SME

Table with 2 columns: Item, Description. Includes 'Contratação Temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA' and 'Carga horária: 20hs. Vagas em Cadastro de Reserva: 02 (duas)'.

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica, toma público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para contratação temporária para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para as funções acima relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME A NECESSIDADE E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais.
1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 - Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.
1.4 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE EM SUA CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda ao interesse do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Table with 3 columns: FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITO ESPECIAL. Row for 'Professor de Educação Física' with '20 hrs. semanais' and 'Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado'.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Profissional de Educação, coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, em toda a comunidade, relativo a todas as faixas etárias e todas as modalidades e atividades esportivas.

TAREFAS TÍPICAS

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; - Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; - Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; - Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; - Participa do planejamento geral da escola; - Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; - Participa da escolha do livro didático; - Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; - Acompanha e orienta estagiários; - Zela pela integridade física e moral do aluno; - Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; - Elabora projetos pedagógicos; - Participa de reuniões interdisciplinares; - Confecciona material didático; - Realiza atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; - Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; - Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; - Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; - Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; - Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, prêmios estudantis e similares; - Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; - Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; - Participa do conselho de classe; - Prepara o aluno para o exercício da cidadania; - Incentiva o gosto pela leitura; - Desenvolve a auto-estima do aluno; - Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; - Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; - Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; - Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; - Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; - Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; - Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; - Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; - Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; - Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; - Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; - Participa da gestão democrática da unidade escolar; - Executa outras atividades correlatas

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Profissional de Educação, coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, em toda a comunidade, relativo a todas as faixas etárias.

- O valor do vencimento para Professor de Educação Física é de R\$ 1.306,33 (um mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos) para uma carga horária de 20 horas semanais.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições estarão abertas a partir do dia 13/02/2017 até o dia 15/02/2017, das 08h00min às 18h00hs, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, 132, no Município de Santo Inácio - PR.
2.1.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
2.2 - São condições para inscrição:
2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Teridade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Possuir Graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura) exigido para o exercício da função na data da posse;
2.2.4 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório.

2.2.5 - 2.3 - Documentos para inscrição:

- 2.3.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
2.3.2 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
2.3.3 - Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;
2.3.4 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados até 31 de dezembro de 2016;
2.3.5 - No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;
2.3.6 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.3 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 - Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

- 2.4.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.
2.4.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido das cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.4, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5 - Da inscrição por procuração:

- 2.5.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
2.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
2.5.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
2.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.7 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.8 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.10 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Secretário Municipal de Educação, no prazo de até 24 horas, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Santo Inácio - PR e na Secretaria de Educação.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR - Departamento de Educação.

3.3 - Os recursos interpostos pelos candidatos deverão obrigatoriamente ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR

CAPÍTULO IV

4. DA PROVA DE TÍTULOS.

4.1 - As provas serão na modalidade, provas de títulos e tempo de experiência Profissional.

4.2 - PROVA DE TÍTULOS.

Table with 4 columns: TÍTULO, Máximo Nº de Títulos, Valor do Título, Total. Rows for 'Comprovante de conclusão de Graduação' and 'Comprovante de conclusão de Graduação em área afim da Educação Física'.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Total. Rows for 'Curso de aperfeiçoamento em área relacionada à Educação Física', 'Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na respectiva área de formação', 'Conclusão do Curso Magistério', 'Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos', 'Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos'.

4.3 TEMPO DE SERVIÇO.

Table with 4 columns: TÍTULO, Nº de Títulos, Valor do Título, Total. Row for 'Tempo de serviço na função ou em cargo equivalente no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, ou no setor privado da Educação Infantil'.

4.4 - Da prova de Títulos:

- 4.4.1 - Os pontos destinados à escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino, Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso.
4.4.2 - A fração igual ou superior 04 (quatro) meses será convertida em um semestre completo, computando-se a metade dos pontos consideradas à um ano completo;
4.4.3 - As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.
4.4.4 - Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
4.4.5 - Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

4.5. Prova de Experiência Profissional:

- 4.5.1 - Será computado 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ANO de efetivo exercício na rede municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de Ensino.
4.5.2 - A data de contagem do tempo de serviço será considerada como data fim 31 de dezembro de 2016;
4.5.3 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 04 (quatro) meses ou mais, como 1 (um) semestre;
4.5.4 - A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
4.5.5 - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
4.5.6 - Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.(Professor de Educação Física, Instrutor de Esportes, Educador Infantil, Professor na Educação Infantil e outros do gênero Educador Físico)

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

- 5.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
5.1.1 - Maior tempo em serviço público;
5.1.2 - Maior idade.
5.1.3 - Persistindo o empate, se resolverá por sorteio.

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL

6.1 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida na prova de títulos.

CAPÍTULO VII

7. DESIGNAÇÃO

7.1 - A designação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades do Município de Santo Inácio, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer a substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS:

- 8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
b) na contagem do tempo de títulos e tempo de experiência profissional;
8.2 - Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Santo Inácio/PR, até 48 (quarenta e oito) horas após cada ato.
8.3 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

CAPÍTULO IX

9. DA ADMISSÃO E DO CONTRATO DE TRABALHO:

- 9.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
9.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
9.1.2 - Cópia legível do CPF;
9.1.3 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
9.1.4 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
9.1.5 - Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
9.1.6 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
9.1.7 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
9.1.8 - Registro Profissional (CREF);
9.1.9 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

9.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e, se admitidos/contratados sob o regime CLT.

9.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.4 - O Contrato de Trabalho poderá ser realizado pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma de contratações de excepcional interesse público.

CAPÍTULO X

10 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- 10.1 - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Inácio:
a) Elaborar o Edital, juntamente com a sua assessoria jurídica.
b) Receber as inscrições, julgar e avaliar as provas de títulos e tempo de serviço.
c) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

- 10.2 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Inácio - PR:
a) Divulgar o edital.
b) Realizar as inscrições e relação e somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos.
c) Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional.
d) Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do processo seletivo.
e) Realizar o desempate quando necessário.

CAPÍTULO XI

II - CRONOGRAMA

Table with 3 columns: CRONOGRAMA, DATA, HORARIO. Rows for 'Recebimento das inscrições', 'Resultado da homologação das inscrições', 'Divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL', 'Divulgação do Resultado Final'.

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Santo Inácio.
12.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.
12.3 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço, e-mail e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação do Município.
12.4 - A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente ao provimento, ocasionarão sua cancelamento.
12.5 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pelo Departamento de Educação do Município.
12.6 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e no mural público da Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Santo Inácio/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
Junior Marcelino Dos Santos - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrifei Guimarães Pereira - Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI Nº 001/2017

Súmula: Institui o sistema de parcelamento de débitos no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o sistema de parcelamento de débitos em atraso, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, objetivando possibilitar aos usuários o parcelamento e a quitação de seus débitos em atraso junto a autarquia.

Parágrafo único - Os débitos que poderão ser parcelados de acordo com a disposição desta lei são aqueles decorrentes das tarifas devidas em razão da utilização dos serviços prestados pelo SAMAE de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de efluentes sanitários.

Art. 2º - Constitui objeto desta lei todos os créditos inscritos em dívida ativa ou não, saldo de parcelamentos, bem como créditos em execução fiscal.

Art. 3º - A adesão dar-se-á mediante a assinatura do termo de parcelamento e pagamento da primeira parcela.

Art. 3º primeiro - Poderão ser parcelados os débitos em até o número de meses em atraso, e o correspondente pagamento será de forma mensal e consecutiva, cujo vencimento coincidirá com a data do pagamento de fatura de consumo do mês atual.

Parágrafo segundo - Os usuários poderão aderir ao sistema de parcelamento no período compreendido entre 15/02/2017 a 15/03/2017.

Art. 4º - Em caráter excepcional, os usuários de baixa renda, assim considerados aqueles cuja renda familiar não ultrapasse a 1 (um) salário mínimo, devidamente comprovado, poderão parcelar seus débitos em número de parcelas equivalente ao dobro da quantidade dos meses em atraso.

Art. 5º - Sobre o parcelamento, incidirão juros simples de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único - Caso ocorra a quitação do parcelamento antes das datas aprazadas os acréscimos legais serão proporcionalmente reduzidos do total do débito existente.

Art. 6º - O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento das parcelas contratadas implicará no automático cancelamento do parcelamento com a restituição do valor original, abatidas as parcelas pagas, sem prejuízo da suspensão do fornecimento dos serviços.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de fevereiro de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2017 - P.M.P, NA FORMA DOS PARCERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de recauchutem de pneus.

EMPRESA: RECAPETRO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME.

CNPJ: 13.146.377/0001-03

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.550,00(sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.26.453.0016.2273.339039.0000 RED. 201

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 869-510/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: RECAPETRO RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.146.377/0001-03, localizada na Rua Frei Eneidino cartano Pereira, 1025, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Marcio Alberto Brendaglia, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.3.899.921-4/SSP-PR, inscrita no CPF N. 448.027.819-20, residente e domiciliado na cidade de Paranaval, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de recauchutem de pneus.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.550,00(seis mil e quinhentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.26.453.0016.2273.339039.0000 RED. 201

Paranapoema, 17 de Fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ REALIZA O PROCESSO SELETIVO ABERTO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 - "MENOR PREÇO", O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA 320, 16 m².

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:15 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. João Candido Muricy - 218 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PARANAPOEMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PARANAPOEMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017- PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 07/03/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17 de fevereiro de 2017.

MARCIA SCHINDLER
Presidente da CPL

DECRETO N. 051, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui provisoriamente a Junta Médica Oficial do Município de Ourizona/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona e;

Consider

SOCIAL REGIONAL

Joaquim Parabéns pelo seu 1º aninho!



Ainda ontem ouvimos o seu primeiro choro, que despertou em nós uma nova força e ânimo para viver. E este primeiro ano com você fazendo parte de nossas vidas foi tão repleto de alegrias e surpresas que nem vimos como passou rápido. Mas sim, hoje você completa o seu 1º aninho de vida!

Meu pequenino bebê, você trouxe amor e felicidade para nossa casa e para a nossa família. Você completou o vazio que ainda existia dentro de nós com os seus sorrisos, com o seu olhar. Nunca imaginei um dia sentir um amor assim.

Hoje você ainda não entende o que tudo isto significa, mas um dia você vai ler esta mensagem e vai entender o que é o amor verdadeiro.

Você foi o melhor presente que Deus poderia nos dar! Agradeço todos os dias por você ter chegado à nossa família.

Joaquim, nós te amamos com toda a força de nossas alma, um grande beijo da sua mamãe Gláucia do papai Rodrigo dos vovos (Materno) Aparecida Gois, Valmir Barros Cavalcanti dos vovos paternos Zenilda Viaro e Reginaldo Pereira e também dos seus padrinhos Jéssica e Fábio

Conselheiras Tutelares de Santo Inácio, Jéssica Aparecida Leite e Édima de Andrade Martins, ambas casadas, estão no segundo ano de trabalho, tendo sido eleitas para exercer o cargo de conselheiras e falam que os problemas que enfrentam são mínimos, e tem um apoio forte dos policiais e da prefeitura municipal, que disponibiliza veículo sempre arrumado, combustível, crédito nos celulares sempre atendendo as necessidades. Disponibilizam o telefone de plantão: 99718.9085 Jéssica tem uma filha, chamada Maria Elisa e Édima também tem uma, de nome Sara



Maria Sonia dos Santos, casada com José Aparecido, com quem tem uma filha de nome Natália. Há 20 anos moradora em Santo Inácio, faz o melhor cafezinho de toda região. Além de serviços gerais ainda cobre as ausências na recepção com muita simpatia e amabilidade

Encontro de Prefeitos “Cidade Empreendedora” em Itaguajé



O agente terceirizado do SEBRAE/PR na região, Servílio Freneda Costa iniciou o encontro recordando os temas discutidos no primeiro encontro acontecido no dia 5 de janeiro em Santa Inês e enfatizou a dificuldade da participação de alguns prefeitos no encontro por estarem chegando de viagem de Curitiba e de Brasília, onde estiveram tratando de vários temas de interesse da região, mas que repassaram o interesse em participar do grupo e das ações que os mesmos realizam.

A reunião faz parte de um plano de desenvolvimento regional através da organização dos municípios da região e como consequência melhorar o ambiente de negócios e oportunizar melhores condições a toda a população, em especial os empresários. Passando a palavra para o Coordenador de Empreendedorismo do SEBRAE, Nickolas Z. Kretmann que

destacou os temas a serem tratados no encontro: Ambiente de negócios, Lei geral, políticas públicas, edital específico para Cidade Empreendedora e a construção de um grupo de desenvolvimento regional, Nickolas se diz otimista com a iniciativa dos municípios em se organizarem e que o SEBRAE-PR participará desse desenvolvimento através dos produtos disponíveis e de várias ações, inclusive que já estão sendo realizadas na região com o atendimento direto às microempresas, através do Programa Negócio a Negócio.

Em seguida o gestor de empreendedorismo da região noroeste Sandro Nasser de Santi, falou da satisfação em estar presente na tentativa de promover o desenvolvimento da região a fim de constituir um grupo para determinar ações e criar um ambiente favorável, no entanto sendo necessário vencer uma série de etapas que devem ser cumpridas, com alinhamentos

adequados.

O Programa Cidade Empreendedora é uma ferramenta que abre espaço para que o SEBRAE venha com opções para o município. Trabalhando mais a gestão e competitividade das empresas, mas tem também a área de políticas públicas que cuida de melhorar o ambiente de negócios, que não é muito percebido pela população. E é neste cenário que surge o programa Cidade Empreendedora. É necessário um tratamento diferenciado para algumas empresas, de acordo com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Que concede benefícios a estas empresas, com desburocratização de todo atendimento público a elas, para facilitar o ambiente de negócios. Também a possibilidade de empresas participarem do processo de compras públicas, tendo inclusive licitações de forma diferenciada e localizada.

A ênfase principal

deve ser dada às empresas estabelecidas no município, os prefeitos devem investir em ações na área econômica para o apoio aos microempresários. Ficou acordado que os municípios participarão do Edital do Programa Cidade Empreendedora e formatarão políticas de apoio ao empresário local e o SEBRAE/PR auxiliará na capacitação dos funcionários e empresários para melhoria do ambiente do negócio.

O prefeito de Lupionópolis José Antonio que participou do encontro pela primeira vez se disse entusiasmado com as ações propostas pelo grupo e que junto com o vice-prefeito Frederico Tavares não irão medir esforços para que essa região possa se desenvolver. O prefeito Juninho de Itaguajé agradeceu a participação de todos, “Sem união e Organização não conseguiremos vencer os desafios que estão sendo postos nesse momento”.

A prefeita de Paranapoema Leurides propôs que um novo encontro fosse agendado e colocou o município a disposição. Dessa forma um novo encontro já está agendado para acontecer na cidade de Paranapoema, no próximo dia 08 de março as 8 da manhã. Tenho certeza que os prefeitos que não puderam vir hoje devido aos compromissos em Brasília e Curitiba estarão presentes no próximo encontro e contribuirão em muito para o desenvolvimento da nossa região afirmou a prefeita Lucimar de Jardim Olinda.

Parlamentares se unem contra a prorrogação do pedágio no Paraná

O coordenador da Bancada Paranaense, deputado federal Toninho Wandscheer (Pros), voltará a discutir com o colegiado em Brasília, sobre a possível prorrogação dos contratos de concessão das rodovias pedagiadas do Paraná. Wandscheer vai solicitar uma audiência pública à Comissão de Transportes da Câmara, com a participação da Bancada Paranaense e da Frente Parlamentar Contra a Prorrogação dos Contratos de Pedágio, composta por mais de 20 deputados estaduais.

O objetivo é discutir a possibilidade do Governo do Estado “devolver” a delegação das rodovias federais no Paraná para a União, que passaria então a promover a prorrogação dos atuais contratos do pedágio.

“As concessões de pedágio não devem ser renovadas e uma nova licitação deve ser realizada no Paraná. Estamos fazendo um trabalho em conjunto

entre a Bancada e a Frente Parlamentar, a fim de ampliarmos os contatos com o Governo Federal e chegarmos numa definição”, afirma o líder da Bancada.

O evento nacional, que deve ter a data definida em breve, contará ainda com a participação do TCU, MPF e Ministério dos Transportes.



Município de Floráí entrega uniformes e kits escolares

Início das aulas no Município de Floráí neste dia 13 os alunos foram recepcionados nas suas respectivas escolas pelos dirigentes, professores e servidores municipais, na oportunidade a administração pública do município que tem como prefeito municipal Fausto Eduardo Herradon entregou para os alunos novos uniformes e também kits escolares, o que em muito ajuda no orçamento familiar como comentaram pais e ou responsáveis

dos estudantes. Este fato já se repetiu nos anos anteriores e eram esperados pelas escolas, pais e estudantes.



Escola Elena Maria Pedroni anos iniciais do ensino fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus foram agraciadas com este importante momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP 87.690-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92

DECRETO Nº 52/2017, 17 de fevereiro de 2017. Altera o Art. 3º do Decreto nº 23 de 24 de janeiro de 2017, que cria o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Sanamento Básico e da Política Municipal de Sanamento Básico.

O Prefeito do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais e considerando: A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local e...

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 23 de 24 de janeiro de 2017, que cria o Comitê de Coordenação, responsável pelo acompanhamento da elaboração da Política Municipal de Sanamento Básico e do respectivo Plano Municipal de Sanamento Básico...

Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, a seguir, o acompanhamento de todas as atividades que serão desenvolvidas para a elaboração da Política Municipal de Sanamento Básico e do respectivo Plano Municipal de Sanamento Básico...

Art. 3º O Comitê de Coordenação será composto por: I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Osvaldo Magli Filho. Suplente: Marcelo Quadri Pinheiro.

II - REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES: Titular: Síreine Rodrigues da Silva. Suplente: Jean Carlos do Carmo Rozada.

III - REPRESENTANTES DA SANAPAR: Titular: Sérgio Semano dos Santos. Suplente: Deborah Stocco Machado.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Titular: Tiago Cavalcante. Suplente: Josiane Volpato.

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Francieli Vilaverde Volpato. Suplente: Enriachmidt Rogio.

VI - REPRESENTANTE DAS IGREJAS CRISTÃS: Titular: Altair Gazeta. Suplente: Gerailda Maria Carvalho.

VII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: Titular: Benedita Scarabelli. Suplente: Maria de Oliveira.

VIII - REPRESENTANTE DA EMATER: Titular: Wilson Pinto Barbosa. Suplente: Lucinete Baltazar Mulati.

IX - REPRESENTANTE DO C.M.D.R. - CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL: Titular: Romário Luiz Pessutti. Suplente: Ananias Maggi.

X - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Rogéria Ferraz Jora dos Santos. Suplente: Solange Simões Maggi.

XI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Natália Roberto Volpato. Suplente: Terezinha Maciel Cordeiro Barbosa.

XII - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA VILA RURAL ANTÔNIO PICOLLI: Titular: Maria Virgem de Souza. Suplente: Tainires Souza Santos.

XIII - REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NICIT DA FUNASA - SUJEST-PR: Titular: Rosaneia Batista da Cunha. Suplente: Priscila K.A. Mannich.

Art. 4º O Comitê de Coordenação deverá organizar e participar das Audiências Públicas oportunizando a comunidade na participação da elaboração da Política Municipal de Sanamento e do respectivo Plano Municipal de Sanamento Básico - PMSB.

Art. 5º O Comitê Coordenador elegerá o Secretário Executivo que terá a função de fazer a coordenação geral do Comitê.

§ 1º As deliberações que tiverem caráter de urgência e que não puderem aguardar a aprovação da maioria absoluta de seus respectivos membros, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 2º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se sempre que convocado pelo Secretário Executivo, ou por maioria de seus membros para acompanhar o processo de elaboração do Plano e da Política Municipal de Sanamento Básico - PMSB.

Art. 6º O processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas: I - FASE I - Planejamento do Processo

Etapas 1 - Plano de Mobilização Social - Elaboração do documento de planejamento da mobilização social visando as atividades de participação social que serão executadas durante as próximas fases do PMSB, e os meios que serão utilizados para dar publicidade;

Etapas 2 - Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento;

II - FASE II - Elaboração do PMSB- Diagnóstico Técnico-Participativo

Etapas 3 - O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapas 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapas 5 - A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapas 6 - Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapas 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapas 8 - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III - Aprovação do PMSB

Etapas 9 - Encaminhamento do Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para aprovação do PMSB.

Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam a sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Sanamento Básico, devendo contemplar:

- os mecanismos de comunicação para o acesso às informações;
- os canais para recebimento de críticas e sugestões;
- A realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Sanamento Básico deve prever a sua aprovação em caráter deliberativo pelos membros que compõe a Comissão Coordenadora;

Art. 9º Os trabalhos dos integrantes do Comitê de Coordenação serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 10ª A Política Municipal de Sanamento e o Plano Municipal de Sanamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 11ª Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ourizona, 17 de fevereiro de 2017. Manoel Rodrigues Machado, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP 87.690-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 08/2017. CONTRATO: 22/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: DM DE ALMEIDA & CIA LTDA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017.

Ans 08 (oito) dias da mês de fevereiro do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO Presencial nº 003/2017, de acordo com o disposto no artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO e o DETENTOR DA AT.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: MOURA & LEAL LTDA ME, com sede em NAVEAS 2014 CENTRO, CEP 87.701-090 NA CIDADE DE PARANAVÁ ESTADO DO PARANÁ fone (41) 3423-2567 inscrita no C.N.P.J nº 07.918.700/0001-09 e FRODOUZA & ASSOCIADOS PERS. ME, com sede em Curitiba, CEP 81.160-000 inscrita no C.N.P.J nº 07.918.700/0001-09 e FRODOUZA & ASSOCIADOS PERS. ME, com sede em Curitiba, CEP 81.160-000 inscrita no C.N.P.J nº 07.918.700/0001-09 e FRODOUZA & ASSOCIADOS PERS. ME, com sede em Curitiba, CEP 81.160-000 inscrita no C.N.P.J nº 07.918.700/0001-09.

1.1. Descrição dos itens:

Table with 5 columns: ITEM, QUANTIDADE, ADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 01: APONTOADOR PARA LÁPIS SEM DEPOSITO, COM 1 FIBRO, COMPOSTO, RESINA TERMOPLÁSTICA E FIBRA DE CARBONO DE ALTA PUREZA, 1,60, 320,00.

Item 02: BARRA DE ALUMÍNIO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 0,40, 124,00. Item 03: 310 GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 10,55, 3.270,50.

Item 04: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 6,30, 8.355,00. Item 05: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 4,38, 913,50.

Item 06: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 0,90, 90,00. Item 07: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 0,90, 90,00.

Item 08: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 0,90, 90,00. Item 09: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 4,60, 1.219,00.

Item 10: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 9,50, 2.280,00. Item 11: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 12,90, 774,00.

Item 12: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 3,20, 192,00. Item 13: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 14,50, 4.930,00.

Item 14: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 3,40, 340,00. Item 15: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 45,50, 10.920,00.

Item 16: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 36,45, 4.920,75. Item 17: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 16,05, 240,75.

Item 18: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 1,60, 544,00. Item 19: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 1,25, 237,50.

Item 20: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 1,60, 544,00. Item 21: GALVANOZINCO, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 6,35, 1.504,00.

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ORÇÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, mediante o compromisso de entrega via nota de venda ou ordem de compra, através da qual o fornecedor se compromete a fornecer o material, inclusive fisco, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 03/2017.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de (dez) dias, contados a partir da data de emissão do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ORÇÃO GERENCIADOR serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais. (noventa) dias, com os práticos no mercado e assessoria controlada pelo ORÇÃO GERENCIADOR.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho do Objeto.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando facultada a utilização de outros fornecedores, desde que a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser aceito e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observado por força de seu caráter penal, o pagamento do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2017.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros cujas ordens de compra de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que venham a ser propostas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor Paulo Fernandes Rodrigues, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 03/2017, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata na qual não se contrariar os presentes dispositivos.

1.16. As questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, a ser resolvidas pelo Detentor da Ata, deverão ser encaminhadas ao Senhor Secretário Municipal de Educação, para que proceda, desde que não haja recurso, a ser interposto, em favor do Detentor da Ata, para a Administração.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município, pela Sr EDSON AUGUSTINIANO DE ROCHA, pela MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação, Sr. WISLEY ROUMER SANTOS, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

Assinaturas: Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação, Representante Legal da Empresa, Testemunhas.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP 87.690-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 12/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 08/2017. CONTRATO: 23/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: LAISIAI FERREIRA - ME. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 17.235,00 (dezesete mil e duzentos e trinta e cinco reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.15.451.0005.2043.3.90.30.00.00 - 01000 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 07 de agosto de 2017 contados a partir de 07 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 12/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 08/2017. CONTRATO: 24/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: MANOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA - MEI. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.716,35 (onze mil e setecentos e dezesseis reais e cinco centavos)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.15.451.0005.2043.3.90.30.00.00 - 01000 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 07 de agosto de 2017 contados a partir de 07 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 12/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 08/2017. CONTRATO: 25/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: SILVIO DA SILVA CRUZ - MEI. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONsertos DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.15.451.0005.2043.3.90.30.00.00 - 01000 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 07 de agosto de 2017 contados a partir de 07 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 14/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 14/2017. CONTRATO: 27/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 28.615,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quinze reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.04.122.0003.2063.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 07 de agosto de 2017 contados a partir de 07 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 16/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2017. CONTRATO: 30/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: FARMÁCIA CENTRAL & CIA LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indite -

DO VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.10.301.0007.2070.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 13 de agosto de 2017 contados a partir de 13 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 16/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2017. CONTRATO: 31/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELE - ME. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indite -

DO VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.10.301.0007.2070.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 13 de agosto de 2017 contados a partir de 13 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 16/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2017. CONTRATO: 32/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: FARMÁCIA CENTRAL & CIA LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indite -

DO VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.10.301.0007.2070.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 13 de agosto de 2017 contados a partir de 13 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP 87.690-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 14/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 10/2017. CONTRATO: 28/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: DM DE ALMEIDA & CIA LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 108.925,00 (cento e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.15.451.0005.2043.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 07 de agosto de 2017 contados a partir de 07 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 16/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017. CONTRATO: 29/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: FARMÁCIA CENTRAL & CIA LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indite -

DO VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.10.301.0007.2070.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 13 de agosto de 2017 contados a partir de 13 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 16/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017. CONTRATO: 29/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: FARMÁCIA CENTRAL & CIA LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indite -

DO VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.10.301.0007.2070.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 13 de agosto de 2017 contados a partir de 13 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 16/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017. CONTRATO: 31/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELE - ME. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indite -

DO VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.10.301.0007.2070.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO...

DA VIGÊNCIA: Vigência até 13 de agosto de 2017 contados a partir de 13 de fevereiro de 2017.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancaty - PR. Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO - 16/2017. CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017. CONTRATO: 32/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: FARMÁCIA CENTRAL & CIA LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indite -

<

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

DECRETO Nº 20/2017

Simula: Cria o Conselho Municipal de Saneamento de Santo Inácio e dá outras providências.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei...

Considerando que é o objetivo geral da Política de Infraestrutura Pública Municipal garantir ao cidadão o direito ao saneamento;

Considerando que a Política de Serviços e Infraestrutura Pública Municipal deve observar as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que o controle social dos serviços públicos de saneamento básico pode ser instituído mediante a adoção do mecanismo de participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico, bem como seu planejamento e avaliação, nos termos do inciso IV do art. 34 do Decreto 7.217 de 05 de Janeiro de 2007;

Considerando que é de interesse municipal promover a educação sanitária e especialmente melhorar o nível de participação da comunidade da solução dos problemas de saneamento;

DECRETA: Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento de Santo Inácio, como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, visando o controle social dos serviços públicos de saneamento, tendo como atribuições:

- I - Participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;
II - Discutir e aprovar a proposta de projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico para o município de Santo Inácio;
III - Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e execução dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município de Santo Inácio;
IV - Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programa de saneamento básico;
V - Promover pesquisa junto à população e as suas reivindicações adequar à Política Municipal de Saneamento;
VI - Discutir e deliberar sobre medidas que possam vir a comprometer o solo, o risco, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, e através de parecer técnico impedir possíveis agressões ambientais, como execução de obras e construções;
VII - Realizar estudos sobre meio ambiente e saneamento, e assim dispor de subsídios técnicos e legais contribuindo para a construção dos planos, projetos e ações;
VIII - Apresentar propostas de Projetos de Lei ao Executivo e/ou Legislativo, sobre temas ligados ao saneamento, e de interesse da população;
IX - Fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal referente ao Saneamento Básico, principalmente no cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada utilização dos recursos;
X - Fazer a viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;
XI - Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
XII - Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo de Saneamento;
XIII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 2º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros nenhuma remuneração.

Art. 3º Para o cumprimento de suas finalidades, o Conselho será integrado da seguinte forma:

- I - 2 (dois) membros indicados pela Associação Comercial e Industrial de Santo Inácio;
II - 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo de Santo Inácio;
III - 1 (um) membro indicado pelo Conselho de Saúde;
IV - 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo;
V - 1 (um) membro indicado pela concessionária de serviços de saneamento;
VI - 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§1º - O Conselho Municipal de Saneamento reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocados;

§2º - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do Conselho;

§3º - Cada membro em exercício do Conselho terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de ocorrer empate.

§4º - Nenhum poder representará ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município, com duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo de Santo Inácio fornecer a estrutura física necessária para o regular funcionamento do conselho.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santo Inácio, 16 de Fevereiro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 820-461/2016

OBJETO: Contratação de empresa para levantamento de créditos previdenciários de RAT/FAT e verbas indenizatórias. Dispensa 33/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Cândido Muricy nº 236, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal senhor LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de suas funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87.

CONTRATADA: GABRIEL SILVA CARNERO SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.435.165/0001-81, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 222, representado pelo Sr. Valdeci de Oliveira Carneiro, C.R.G nº 87927660/SSP/PR, e CPF sob nº 365.786.829-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 820-461/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA e a empresa GABRIEL SILVA CARNERO SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME, passando o prazo de 30/12/2016 para 30/03/2017. O aditivo está previsto na cláusula sexta do contrato. Sua entrada em vigor é a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para as seguintes datas:

Paranapoema - PR, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2017

SÚMULA: Exonerar a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, do Cargo de SECRETÁRIA PESSOAL, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, inscrita no CPF nº 067.191.449-05 e CI RG nº 9.552.212-2 PR, do Cargo de SECRETÁRIA PESSOAL.

Paranapoema - PR, 13 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2017

SÚMULA: Nomeia a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, portadora do CPF nº 067.191.449-05, RG nº 9.552.212 SSP/PR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Paranapoema - PR, 13 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL Nº 04/2017 O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão do não comparecimento da 3ª colocada AMANDA MOTTIN, inscrita nº 64300240 e da 4ª colocada FLAVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA, inscrita nº 6400092, convocou a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

Table with 2 columns: CARGO, PSICOLOGO; INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO; CLAS. Nº, 5ª. Row: 64300146 CAMILLA ZAMBONI OLIVEIRA

Documentos Necessários: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF - Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente), Certificado de Escolaridade exigido para o cargo, Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Depto.º de Pessoal Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

EDITAL Nº 05/2017

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foi aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

Table with 2 columns: CARGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO; CLAS. Nº, 2ª. Row: 63200129 GUILHERME HENRIQUE COSTA

Documentos Necessários: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF - Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente), Certificado de Escolaridade exigido para o cargo, Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2017.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Depto.º de Pessoal Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM OLINDA-PR RESOLUÇÃO Nº 001 /2017

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO CEDCA- SCFV-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013, de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de fevereiro de 2017

RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Financeiro (orçamentos do CEDCA- através da resolução 062/2016).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Jardim Olinda, 16 de fevereiro de 2017.

Ana Lucia Constante de Moraes Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44-3313 10 90 - FAX: 44-3313 10 91 Email: pmstinaes@coinet.com.br CEP: 86.600-000 - SANTA INÊS - PR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Venâncio Firmão Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. JOSÉ CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001/2017, nos termos do artigo 24 supra, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Financeiro (orçamentos do CEDCA- através da resolução 062/2016).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santo Inácio, 16 de Fevereiro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 820-461/2016

OBJETO: Contratação de empresa para levantamento de créditos previdenciários de RAT/FAT e verbas indenizatórias. Dispensa 33/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Cândido Muricy nº 236, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal senhor LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de suas funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87.

CONTRATADA: GABRIEL SILVA CARNERO SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.435.165/0001-81, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 222, representado pelo Sr. Valdeci de Oliveira Carneiro, C.R.G nº 87927660/SSP/PR, e CPF sob nº 365.786.829-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 820-461/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA e a empresa GABRIEL SILVA CARNERO SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME, passando o prazo de 30/12/2016 para 30/03/2017. O aditivo está previsto na cláusula sexta do contrato. Sua entrada em vigor é a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para as seguintes datas:

Paranapoema - PR, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2017

SÚMULA: Exonerar a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, do Cargo de SECRETÁRIA PESSOAL, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, inscrita no CPF nº 067.191.449-05 e CI RG nº 9.552.212-2 PR, do Cargo de SECRETÁRIA PESSOAL.

Paranapoema - PR, 13 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2017

SÚMULA: Nomeia a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FRANCYNIY DONATO FRAZZATO, portadora do CPF nº 067.191.449-05, RG nº 9.552.212 SSP/PR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Paranapoema - PR, 13 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

TERMO DE POSSE Aos (15) dias do mês de Fevereiro de 2017, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 8.155.150-2, SSP/PR e do CPF nº. 020.664.559-18, residente e domiciliada no Município de Florai, Estado do Paraná, com o Cargo de Enfermeiro, nomeada através do Decreto Municipal nº 30/2017, de 15/02/2017, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 10/2016 de 18/11/2016, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições do Estado, do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, sob o domínio dos artigos 1º e 2º do Regime do Trabalho, filiando-se ao Excecionismo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELA B. DE CARVALHO DOS SANTOS Empoçada

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 Processo nº 031/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de março de 2017 às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 02/03/2017 até as 11h00horas.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para montar salas de festa no Município de Florai.

Florai, 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - MF

O Município de Florai, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 07 de março de 2017, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 3 SALAS DE AULA, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO VENTURA, QD 13, sob regime, de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Florai, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação, e disponível no site: www.florai.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3242-8300) - e-mail licitacao@florai.pr.gov.br.

Florai, 17 de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 Processo nº 035/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de março de 2017 às 13h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 03/03/2017 até as 11h00horas.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para o município de Florai.

Florai, 17 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 19/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: Conceder ao Servidor Público Municipal: JOÃO GERALDES CORDEIRO, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta municipalidade, LICENÇA-PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutivo de 02 de fevereiro de 2017 a 02 de maio de 2017, sendo o retorno à sua atividade observado a partir do dia 03 de maio de 2017, tendo em vista que o Servidor se encontra com processo de aposentadoria junto ao I.N.S.S.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Depto.º de Pessoal Matrícula Funcional: 07

DECRETO Nº 29/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos do Magistério, vinculados à Administração Pública Municipal de Florai-PR.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 1332/2013 de 28/12/2013 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARRERA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORAI-PR).

DECRETA: Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2017, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos do Magistério, relativa à Avaliação de Desempenho dos exercícios de 2016, aos ocupantes dos Cargos de Provedor vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai, a seguir nomeados, conforme preceito da Lei Municipal nº 1332/2013 de 28/12/2013 (Dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração do magistério Público Municipal de Florai-PR), a saber:

Table with 5 columns: NOME DO SERVIDOR, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, TABELA DE VENC. NÍVEL, REFERÊNCIA A SALARIAL. Rows include ALESSANDRA COLUCCI ARBOZI, ANGELA CRISTINA BARBARA CANAZARRO, ANTONIA NELLE DE SOUZA CAVALINI, APARECIDA ELIZABETH IMANSSANO, APARECIDA ELIZABETH IMANSSANO, APARECIDA NILZA FERON DA SILVA, BRUNA CRISTINA MARIOTA, CAMILLA MARIA CAVASSANI PEREIRA, CARMELO GABRIEL MINOZZO, CELIA FERZINHA MOTTI, EDUARDO MARQUES MORAIS, ELIANA INACIO DE LIMA, FRANCIEL LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS, GENELE DA SILVA GOMES, GIOVANA ALICE LEMES, GLAUCIA OLIVEIRA DE NOVAES GREGOLITO, JACQUELINE SILVA SANTOS, JULY MARASIA GOMES, KAREN DALINE FAQUINETE FERREIRA, LELIA DAINE CONTI, LIZELI LOPES CACIARIATO, MARCIA PEREIRA MARCATEO MARANGONI, MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES, MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES, MARILEI LOUGHEIS PRIES DAS SANCHES, MARY APARECIDA PEREIRA PINHEIRO, NIVIAN PATRICIA BILIAN DE SOUZA, PATRICIA DANIELE MARIN, ROSANEIL VALERETTO DO AMARAL, ROSANEIL VALERETTO DO AMARAL, ROSANGELA ROZAS POPPI VENTINI, ROSANGELA SCHIZATO HARTEMAN, ROSINELE APARECIDA AROZÉ, ROSINELE APARECIDA AROZÉ, SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA, SÔNIA DO CARMO MARTINS DO NASCIMENTO, SUSANA APARECIDA SILVA PEREIRA, TATIANA FERREIRA, TAMIARA MARA FRANGOTTI, TAMIARA MARIA PEDRONI TESSAROLO, TATIANA BELMONTE BOTARO SANCHES, VANIA MIRVA GANAZZA, VANILDA EBERHARD RAMFANI, WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU.

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos de Florai, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2016, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 1332/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Florai).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Depto.º de Pessoal Matrícula Funcional: 07

DECRETO Nº 30/2017

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal - conforme Edital de concurso Público nº 01/2014, para preenchimento de Cargos de Provedor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1º - Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2014, homologado em 19 de Dezembro de 2014, e Decreto nº 85/2014, de 24 de Setembro de 2014, e divulgação do resultado final para o Edital nº 01/2014, em 27 de Março de 2015, e em atendimento ao Edital nº 10/2016 de 18 de novembro de 2016, fica nomeada a partir de 20 de Fevereiro de 2017, a candidata aprovada para proferir o cargo de Provedor Efetivo constantes do Edital nº 01/2014, conforme relação abaixo:

Table with 2 columns: CARGO, ENFERMEIRO; NOME DO CANDIDATO, MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS; CLAS. Nº, 5ª.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2017.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Depto.º de Pessoal Matrícula Funcional: 07

ATAÍALA ATALAIA Prefeitura da Cidade de Atalaia - CONSTITUIÇÃO DO NOVO ESTADO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de micro empresa para seleção de melhor proposta para REGISTRO DOS PREÇOS para eventual confecção e entrega neste Município de oxigênio medicinal para cilindros de 0,4 a 10 metros cúbicos para uso no Hospital Municipal deste Município, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar a presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar a presente licitação direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enquadrados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP.

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

FAÍLO F. VILHENA DE PAIVA CRISTIANO RODRIGO AFONSO Prefeito Pregoeiro

>>> Este Processo Licitatório É "EX.C.L.SILVIO" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP -> Dos Direitos e Obrigações das Empresas MEI, ME e EPP em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente nestes editais, RESPEITARÁ A Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

RENATA 2 -> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "MÉ" DEVERÁ ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a "Situação" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação desta a Licitante SERÁ CONSIDERADA "Inabilitada" pela Assistência de Documentação.

RENATA 3 -> Havendo a comprovação da regularidade Fiscal FICA Asssegurada para S (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação (a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora), podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante.

Colorado (PR), 07 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de medicamento para fornecimento a município conforme processo do ministério público recebidos pelo jurídico do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, pílula e talha para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, pílula e talha para as escolas e centro de educação infantil do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PREÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS/VEÍCULOS PESADOS, UTILITÁRIOS, LEVES, MOTOCICLETAS, DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo MAIOR LANCE ou Oferta Global.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 09 de Março de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE CINGENSO MEDICINAL COM AINDRO EMPRESTADO COM ENTRESTEJA PARCELA DA PARA ATENDIMENTO DE MENORES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE RATICIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS EM REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO. VENCEDOR: RUS PUBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 26.111.822/0001-33. VALOR: R\$ 7.992,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 no proponente: RES PUBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 26.111.822/0001-33.

Colorado-Pr, 10 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE RATICIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOIEIRA PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO. VENCEDOR: RUS PUBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 26.111.822/0001-33. VALOR: R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 no proponente: RES PUBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 26.111.822/0001-33.

Colorado-Pr, 10 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE RATICIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOIEIRA PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

ATA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 PARA APLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE, no dia 24 de fevereiro (sexta-feira), com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor - Paraná, localizada na Rua Orquídea, nº 719, oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 PARA APLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA SAÚDE, no dia 24 de fevereiro (sexta-feira), com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor - Paraná, localizada na Rua Orquídea, nº 719, oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Uniflor, 17 de fevereiro de 2017.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por